

FACULDADE FIPECAFI

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CONTROLADORIA E FINANÇAS**

FERNANDO ATAIDE SILVA JORGE

A influência do programa de integridade privada em relação às fraudes financeiras

SÃO PAULO

2025

FERNANDO ATAIDE SILVA JORGE

A influência do programa de integridade privada em relação às fraudes financeiras

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade FIPECAFI para a obtenção do título de Mestre Profissional em Controladoria e Finanças.

Orientadora: Profa. Dra. Juliana Ventura Amaral

SÃO PAULO

2025

FACULDADE FIPECAFI

Prof. Dr. Welington Rocha

Diretor Presidente

Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Murcia

Diretor de Pesquisa

Profa. Dra. Eliana Rodrigues

Diretora Geral de Cursos

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

Catálogo na publicação

Serviço de Biblioteca da Faculdade FIPECAFI

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras (FIPECAFI)

Dados fornecidos pelo (a) autor (a)

J82i Jorge, Fernando Ataíde Silva.

A influência do programa de integridade privada em relação às fraudes financeiras. / Fernando Ataíde Silva Jorge. -- São Paulo, 2025.

65 p.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças – Faculdade FIPECAFI Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras

Orientador: Profa. Dr.^a Juliana Ventura Amaral.

1. Integridade privada. 2. Fraude financeira. 3. Informação privilegiada. 4. Governança. 5. Corrupção. I. Profa. Dr.^a Juliana Ventura Amaral. II. Título.

658.155

Bibliotecária: Greicyene Hamaguchi Ueki CRB-8/10667

FERNANDO ATAIDE SILVA JORGE

A influência do programa de integridade privada em relação às fraudes financeiras

**Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em
Controladoria e Finanças da Faculdade FIPECAFI, para a obtenção do título de Mestre
Profissional em Controladoria e Finanças.**

Aprovado em: 26/08/2025

Profa. Dra. Juliana Ventura Amaral
Faculdade FIPECAFI
Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo
Faculdade FIPECAFI
Membro Interno

Prof. Dr. Sílvio Hiroshi Nakao
Universidade de São Paulo – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de
Ribeirão Preto
Membro Externo

SÃO PAULO
2025

**Dedico este trabalho a meu pai e minha mãe,
pela paciência, compreensão e incentivo.**

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio de pessoas muito especiais que, de diferentes formas, contribuíram para que eu chegasse até aqui.

Em primeiro lugar, agradeço profundamente a meu pai, Fernando Jorge (*in memoriam*), que sempre agiu com ética, respeito e honestidade, valores fundamentais para minha criação, os quais carrego em tudo que me proponho a fazer, agradeço a minha mãe Rosane Salette, por me acolher, dar carinho e ensinar a importância de ter empatia e compaixão com os outros, e aos meus irmãos e familiares, que sempre estiveram ao meu lado com palavras de incentivo, gestos de carinho e compreensão nos momentos mais desafiadores.

À minha querida professora Dra. Juliana Ventura Amaral, que não poupou energia, entusiasmo e generosidade para me auxiliar nas mais desafiadoras tarefas desta pesquisa, e aos demais mestres e professores que me ensinaram, desde cedo, o valor do estudo, da ética e da persistência, deixo minha eterna gratidão,

Aos amigos que, mesmo à distância ou em meio às suas próprias jornadas, estiveram presentes com apoio emocional, palavras de encorajamento e companheirismo nos momentos em que mais precisei, tenho muita gratidão por tornarem o caminho mais leve e por acreditarem em mim, em especial um agradecimento ao meu grande amigo e parceiro, Michael Juchum, grande incentivador e apoiador, presente nas horas boas e difíceis, não deixando que me sentisse abatido por condições alheias e temerárias.

A todos, meu muito obrigado.

**“O mais difícil não é saber o que é certo, mas ter
coragem de escolhê-lo diante dos conflitos”**

Sócrates

RESUMO

Jorge, F. A. S. (2025). *A influência do programa de integridade privada em relação às fraudes financeiras* (Dissertação de Mestrado). FIPECAFI, São Paulo, SP, Brasil.

A presente dissertação teve como objetivo analisar a influência causada por mecanismos de programas de integridade privada sobre indivíduos frente às situações que poderiam culminar em práticas de fraudes financeiras, com foco no uso de informação privilegiada. A fundamentação teórica abordou os marcos legais da integridade no Brasil, as diretrizes da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022, além dos conceitos de governança corporativa, ética e compliance. O método utilizado foi quasi-experimental, por meio de aplicação de questionários com cenários fictícios, variando a presença ou ausência de mecanismos como código de ética, canal de denúncias e treinamentos. A amostra foi composta por 96 participantes, distribuídos por diferentes faixas etárias e níveis de experiência no mercado de capitais. Os resultados demonstraram que os mecanismos de integridade reduzem a aceitação do uso de informação privilegiada, especialmente em contextos em que tais mecanismos estavam explicitamente presentes. Além disso, os dados revelaram que indivíduos mais jovens e sem experiência no mercado tendem a apresentar menor resiliência ética. Conclui-se que a efetividade dos programas de integridade depende da integração entre normas, cultura organizacional e estratégias de formação contínua. A pesquisa contribui para o campo de estudos em governança, oferecendo evidências empíricas sobre a importância dos mecanismos de integridade na prevenção de condutas antiéticas no ambiente corporativo.

Palavras-chave: integridade privada, fraude financeira, informação privilegiada, governança, corrupção.

ABSTRACT

Jorge, F. A. S. (2025). *The influence of private integrity programs on financial fraud* (Masters Dissertation). FIPECAFI, São Paulo, SP, Brasil.

This dissertation aimed to analyze the influence of private integrity programs on individuals' behavior when facing situations that could lead to financial fraud, with a particular focus on the use of insider information. The theoretical framework addressed the legal milestones of integrity in Brazil, highlighting Law No. 12.846/2013 and Decree No. 11.129/2022, as well as concepts of corporate governance, ethics, and compliance. The research employed a quasi-experimental method through questionnaires presenting fictitious scenarios that varied according to the presence or absence of integrity mechanisms, such as a code of ethics, whistleblowing channels, and training programs. The sample consisted of 96 participants from different age groups and levels of experience in the capital market. The results indicated that integrity mechanisms reduce the acceptance of insider trading, especially in contexts where such mechanisms were explicitly present. Furthermore, the findings revealed that younger individuals and those without market experience tend to display lower ethical resilience. The study concludes that the effectiveness of integrity programs depends on the integration of formal rules, organizational culture, and continuous training strategies. This research contributes to the governance field by providing empirical evidence of the importance of integrity mechanisms in preventing unethical conduct within corporate environments.

Keywords: private integrity, corruption, corporate fraud, insider information, governance.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	Contextualização	11
1.2	Problema e objetivos	13
1.3	Objetivo geral	14
1.4	Objetivos específicos.....	15
1.5	Justificativas e contribuições	15
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1	Governança corporativa	18
2.1.1	Pilares da governança corporativa	18
2.2	Lei 12.846/2013 – Lei anticorrupção e programa de integridade.....	21
2.3	Políticas internas e programas de compliance	25
2.4	Fraude corporativa.....	26
2.5	Uso de informações privilegiadas	29
2.6	Hipótese de pesquisa.....	30
2.6.1	Formulação das hipóteses.....	30
2.6.2	Sumário das hipóteses de pesquisa.....	33
3.	MÉTODOS.....	34
3.1	Tipo de pesquisa.....	34
3.2	Cenários.....	34
3.3	População e amostra da pesquisa	36
3.4	Coleta de dados	37
3.5	Técnicas de análises dos dados	38
4.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RESULTADO.....	39
4.1	Análise descritiva da amostra	39
4.2	Distribuição por gênero	40
4.3	Distribuição por faixa etária	42
4.4	Distribuição por experiência no mercado de ações	42
4.5	Análise geral dos cenários.....	43
4.6	Análise de normalidade e homogeneidade da amostra.....	44
4.7	Testes estatísticos X ²	45
4.7.1	Testes X ² aplicado nas condições em que envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	45
	Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 2 (Programa de Treinamento e comunicações sobre ética)	46
	Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 3 (Código de ética)	46
	Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 4 (Canal de denúncia)	47
4.7.2	Testes X ² aplicado nas condições em que envolve potenciais chances de evitar prejuízos financeiro utilizando informações privilegiadas	47
	Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 2 (Programa de Treinamento e comunicações sobre ética)	48
	Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 3 (Código de ética)	48

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 4 (Canal de denúncia)	49
4.7.3 Resumo dos testes χ^2	50
5. Considerações finais	53
5.1 Limitações da pesquisa	53
5.2 Implicações e aplicações práticas	53
5.3 Recomendações para futuras pesquisas	53
REFERÊNCIAS	54
APÊNDICE A - Formulário preenchido pelos participantes	60

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

A evolução dos sistemas e processos de governança corporativa, em detrimento a prevenção, inibição e mitigação de riscos de infrações, fraudes e atos de corrupção é um reflexo das lições aprendidas com escândalos financeiros, ausência de conduta ética no ambiente corporativo, mudanças regulatórias e a crescente complexidade dos mercados globais. Para Coffee (2002), escândalos financeiros são como *icebergs*: a ponta visível é apenas a ponta de um problema muito maior, que envolve falhas de governança, cultura organizacional inadequada e incentivos perversos, e de acordo com Cavalcante (2021) a corrupção corporativa, associada a conexões políticas, pode provocar diferentes efeitos para as organizações e para as nações. Ao longo das últimas décadas, a governança corporativa passou de um conceito teórico para uma prática essencial, com mecanismos cada vez mais sofisticados para prevenir, detectar e responder a fraudes. Essa evolução pode ser dividida em etapas marcantes, que destacam a relação entre governança, fraudes e corrupção.

Antes dos anos 2000 não há histórico de grandes escândalos corporativos, com isso, a governança corporativa era um tema pouco discutido, as empresas focavam principalmente em resultados financeiros, com pouca atenção à transparência e ao controle interno, a governança era vista como uma formalidade, com estruturas básicas como conselhos de administração e auditorias internas, mas sem mecanismos robustos para prevenir fraudes, e casos de fraudes corporativas eram frequentemente tratados como eventos isolados, sem uma análise profunda das falhas sistêmicas que os permitiram. De acordo com Wilson (2008), a governança corporativa evoluiu ao longo do tempo, desde um foco inicial na proteção dos interesses dos acionistas até uma visão mais ampla, que inclui a consideração dos interesses de outros stakeholders, como funcionários, clientes e fornecedores, ela destaca que, antes dos escândalos, a governança corporativa era vista como uma questão secundária, e não como um fator essencial para o sucesso e a sustentabilidade das empresas.

Já o período de 2000 até 2010 foi marcado por grandes eventos envolvendo escândalos de fraudes corporativas, tais como os casos da Enron em 2001, WorldCom em 2002, que expuseram falhas graves em relação aos mecanismos de governança corporativa, incluindo a falta de transparência, conflitos de interesse e a manipulação de resultados financeiros, segundo Schilit (2010), a maneira como a Enron e a WorldCom manipularam seus balanços financeiros para esconder dívidas e inflar lucros é um exemplo de como a contabilidade criativa pode ser usada para enganar investidores e outros stakeholders. Os principais executivos da Enron foram considerados culpados, e condenados em diversos casos, envolvendo conspiração, fraude, declarações falsas e informação privilegiada, conforme Wehdorn (2022), o que demonstra a gravidade dos impactos e consequências causados por falha e ou ausência de mecanismos de governança corporativa e cultura ética.

Em resposta a esses grandes escândalos corporativos, foram estabelecidas novas regras e à criação de leis mais rigorosas, como a Lei Sarbanes-Oxley (SOX) nos Estados Unidos em 2002, que estabeleceu requisitos estritos para controle interno, auditorias independentes e responsabilização de executivos, as empresas passaram a adotar práticas mais robustas, como comitês de auditoria independentes, políticas de *whistleblowing* (canais de denúncia) e maior transparência nas demonstrações financeiras. Para Bhagat (2008), a SOX fortaleceu a importância da independência do conselho de administração e da supervisão da auditoria interna.

Whistleblowing, traduzido como "denúncia" ou "delação" em português, é um tema complexo com diversas definições e interpretações, no entanto, alguns estudiosos se destacam por suas contribuições para a compreensão do conceito. Near e Miceli (1995) definem *whistleblowing* como com a divulgação por membros da organização (atuais ou antigos) de práticas ilegais, imorais ou ilegítimas sob o controle de seus empregadores, para pessoas ou organizações que podem ser

capazes de efetuar uma ação Já para Vaughn (1991), o *whistleblowing* envolve a divulgação de informações confidenciais sobre atividades que são consideradas erradas ou prejudiciais, por um indivíduo que tem acesso a essas informações devido à sua posição dentro de uma organização.

No período de 2010 até 2020, houve avanço nos padrões internacionais de governança corporativa, alavancados pela globalização dos mercados e pela crise financeira de 2008. Em alguns países foram desenvolvidos códigos de melhores práticas de governança corporativa. No Reino Unido foi desenvolvido o Código Cadbury, que estabeleceu um novo padrão para a governança corporativa, enfatizando a importância da transparência, da ética e da responsabilidade na gestão das empresas, segundo Plender (2014). No Brasil, foi trazido o Código das Melhores Práticas do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, que estabeleceram diretrizes para governança corporativa.

Para o economista, professor e ganhador do prêmio Nobel de economia em 2013, Shiller (2012), a crise de 2008 revelou que muitas instituições financeiras falharam em implementar controles de risco adequados e em avaliar os riscos de seus produtos financeiros complexos, essa falta de controle foi um dos principais fatores que contribuíram para a crise.

A governança passou a integrar a gestão de riscos como um componente central, com *frameworks* como o COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission Enterprise Risk Management*), que em português significa Gestão Integrada de Riscos, uma estrutura que ajuda as organizações a identificarem, avaliar, monitorar e responder a riscos. Essas ferramentas de análise de dados e auditoria digital começaram a ser utilizadas para detectar irregularidades e prevenir fraudes, porém, apesar dos avanços, fraudes continuaram a ocorrer, como o caso Petrobras no Brasil (Operação Lava Jato) e mais recentemente no caso da Americanas, evidenciando a necessidade de uma governança ainda mais robusta. O COSO ERM oferece uma estrutura abrangente e integrada para a gestão de riscos, que permite às empresas alinharem seus objetivos estratégicos com a identificação e avaliação de riscos, otimizando o desempenho e protegendo o valor para os *stakeholders*, conforme Kaplan (2001).

Outra dimensão crítica do comportamento antiético nas organizações é o uso de informação privilegiada (*insider trading*), que representa uma forma sutil, porém altamente nociva, de fraude corporativa, essa prática ocorre quando indivíduos com acesso a informações relevantes e ainda não divulgadas ao mercado as utilizam para obter vantagens financeiras indevidas, prejudicando a equidade e a integridade dos mercados financeiros. No contexto brasileiro, o uso de informação privilegiada foi tipificado como crime pela Lei nº 10.303/2001, com reforço regulatório pela Resolução CVM nº 44/2021, que busca reduzir a assimetria informacional entre os investidores, estudos indicam que mesmo com o avanço da legislação, a prática continua presente, conforme demonstrado por Bopp et al. (2003) e Barbedo, Silva e Leal (2009), que estimaram que cerca de 22,9% das negociações na bolsa brasileira envolvem algum grau de informação privilegiada, e a presença dessa conduta compromete não apenas a confiança dos investidores, mas também a eficácia dos programas de integridade, uma vez que desafia os mecanismos internos de controle e fiscalização. Conforme Martins Amaral, Freitas e Andrade (2023), casos como o da JBS demonstram que o combate efetivo ao uso de informação privilegiada requer não apenas regulação, mas também uma cultura organizacional pautada pela ética e pela responsabilização.

A grande tendência em relação aos avanços das práticas de governança corporativa está relacionada a integração de ESG, que inclui práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, e ajudam a mitigar riscos de fraudes relacionadas a corrupção e má conduta. De acordo com Serafeim (2014), os investidores estão cada vez mais conscientes da importância dos fatores ESG e estão buscando empresas que demonstrem um compromisso genuíno com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Tecnologia avançada e uso de inteligência artificial, como *machine learning* e *blockchain*, estão sendo usadas para monitorar transações em tempo real e identificar padrões suspeitos.

Há ainda um foco maior na criação de uma cultura de integridade, com programas de *compliance* e treinamentos regulares para funcionários, também houve avanço na legislação, com a criação da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013). Com isso, há reforço da necessidade de controles internos eficazes, para prevenir e evitar riscos cibernéticos, fraudes digitais e esquemas de corrupção transnacional. A Lei 12.846/2013 instituiu a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas e exigiu a adoção de programas de integridade (*compliance*), algo inédito no ordenamento jurídico brasileiro até então (Silva, 2019).

Diante aos avanços ocorridos pelos processos de governança corporativa, e particularmente pelos mecanismos trazidos no programa de integridade privada, em relação à mitigação de riscos de fraudes financeiras se observa uma mudança de paradigma das organizações: de uma abordagem reativa para uma abordagem mais proativa e preventiva. Hoje, a governança não se limita a cumprir regulamentações, mas busca criar estruturas e culturas que promovam a integridade e a transparência em todos os níveis da organização, no entanto, os desafios persistem, especialmente em um mundo cada vez mais digital e interconectado, porém a governança corporativa continua a evoluir, adaptando-se às novas realidades, visando proteger as empresas e seus *stakeholders* contra os riscos de fraudes financeiras.

1.2 Problema e objetivos

Considerando que as boas práticas de governança corporativa tendem a ser as principais ferramentas para inibir e mitigar riscos de fraudes financeiras, este estudo visa aprofundar a evolução das melhorias implantadas em processos de governança corporativa associadas ao programa de integridade privada, e suas relações com a inibição de fraudes financeiras.

A governança corporativa eficaz pode ser uma fonte de vantagem competitiva para as empresas, permitindo que elas atraiam e retenham talentos, construam relacionamentos de confiança com *stakeholders* e tomem decisões estratégicas mais eficazes, conforme Porter (1985),

Eccles (2014), destaca a importância da transparência e da prestação de contas na governança corporativa. O autor argumenta que as empresas devem divulgar informações relevantes sobre sua gestão e desempenho de forma clara e acessível, permitindo que os investidores e outros *stakeholders* avaliem a qualidade da governança e a efetividade da gestão.

Em estudos realizados por Kay (2015), destaca-se que o principal objetivo da governança corporativa deve ser garantir que as empresas tenham um propósito claro e que suas ações estejam alinhadas com esse propósito, critica a visão de que o único objetivo das empresas é maximizar o valor para os acionistas, argumentando que essa visão pode levar a decisões de curto prazo que prejudicam a empresa a longo prazo.

No Brasil, o IBGG, principal referência em governança corporativa, é responsável por publicar o código das melhores práticas de governança corporativa, que é um guia fundamental para empresas que buscam aprimorar suas práticas.

Embora tenha ocorrido muito avanço nas práticas de governança corporativa, continuam ocorrendo casos envolvendo fraudes corporativas, nos anos 2000, o Brasil testemunhou escândalos como o do banco Santos, que ruiu devido a fraudes e gestão temerária, e o da Parmalat, que envolveu desvio de recursos e informações contábeis falsas, os casos mais recentes envolvem grandes empresas, como Petrobras e Americanas, e demonstram que as fraudes corporativas continuam a ser um problema sério no país. Na notícia publicada por Guidone (2017) é divulgado o esquema de fraude envolvendo a Petrobrás, “A Petrobras, uma das maiores empresas de petróleo do mundo, foi alvo de um grande escândalo de corrupção revelado em 2014 pela Operação Lava Jato, o esquema envolvia desvio de dinheiro, propina e superfaturamento em contratos da empresa, causando prejuízos bilionários, vários executivos e políticos foram presos, e a imagem da Petrobras foi fortemente abalada.”

Em comum, esses casos revelam deficiências nas práticas de governança corporativa, como a falta de controles internos eficazes, a ausência de uma cultura ética forte, a falta de transparência e prestação de contas, e a influência de interesses pessoais em detrimento dos interesses da empresa

e de seus *stakeholders*. Essas deficiências, somadas a outros fatores como a complexidade do ambiente de negócios, a leniência das leis e a falta de fiscalização adequada, contribuem para a ocorrência de fraudes corporativas no Brasil.

A Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, representa um marco no combate às fraudes, especialmente à corrupção no Brasil, ela estabelece a responsabilização administrativa e civil de empresas que praticarem atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e visa punir empresas que ofereçam vantagens indevidas a agentes públicos, como pagamento de propina, doação de presentes ou outras formas de suborno, além disso, a lei também pune empresas que fraudem licitações, dispensem licitação de forma irregular ou pratiquem outras irregularidades em contratos com o setor público.

As sanções previstas na lei são multas de até 20% do faturamento bruto da empresa e a publicação da decisão condenatória, além de sanções judiciais, como o perdimento dos bens obtidos ilicitamente e a suspensão ou interdição das atividades da empresa, a Lei Anticorrupção também incentiva a adoção de programas de integridade pelas empresas, como forma de mecanismos e procedimentos internos de compliance, que visam garantir a conformidade da empresa com as leis e regulamentos, bem como promover a cultura ética e a transparência na gestão. A Lei Anticorrupção e o programa de integridade representam um avanço no combate à corrupção no Brasil, ao fortalecer a fiscalização e punição de empresas corruptoras, além de incentivar a adoção de práticas de gestão mais íntegras e transparentes.

O Decreto nº 11.129/2022, em seu artigo 56, dispõe sobre o programa de integridade, descrevendo que ele consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de: I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional. Já o artigo 57 do Decreto nº 11.129/2022, relaciona a forma de avaliação do programa de integridade, e menciona os diversos parâmetros de aplicação do programa, dentre os quais, estão os relacionados a: “código de ética”, “programas de treinamentos internos” e “canal de denúncia”, ambos utilizados no escopo do estudo realizado nessa dissertação.

Conforme consta no Programa de Integridade – Diretrizes para empresas privadas, elaborado pela CGU – Controladoria Geral da União (2015), o programa de integridade é um programa de *compliance* específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na lei 12.846/2013, que tem como foco, além da ocorrência de suborno, em fraudes nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público.

Vale destacar que as fraudes corporativas são um problema persistente no Brasil, com diversas empresas enfrentando perdas financeiras e danos à reputação e imagem das empresas devido a esquemas ilícitos. De acordo com a Pesquisa Diagnóstico das Fraudes no Brasil, realizada pela Grant Thornton (2024), 63% das empresas brasileiras identificaram pelo menos um caso de fraude nos últimos 12 meses (Set-23 até Ago-24).

Com base no exposto, o problema proposto nesta dissertação busca, portanto, investigar a influência do programa de integridade em relação a fraudes financeiras em ambientes corporativos, e avaliar se os mecanismos previstos no programa de integridade privada associados a: código de ética, programa de treinamentos internos e canal de denúncia, afastam a incidência de fraudes financeiras. Desta feita a questão desta pesquisa é: **Qual a influência do programa de integridade privada na mitigação de intenção de fraudes corporativas por profissionais e estudantes de contabilidade?**

1.3 Objetivo geral

O objetivo geral de uma pesquisa é a meta principal que o pesquisador pretende alcançar com seu estudo, ele representa a resposta à pergunta de pesquisa de forma ampla e abrangente, delineando o escopo da investigação e o que se espera alcançar ao final da pesquisa. Segundo Rudio

(2019), o objetivo geral deve ser claro, conciso e expresso por meio de um verbo no infinitivo, indicando a ação principal da pesquisa, e deve estar alinhado ao tema e problema de pesquisa, representando a busca por respostas ou soluções para a questão central da investigação.

Com base no exposto, esta dissertação tem como objetivo central analisar os avanços na esfera da governança corporativa que, no decorrer das últimas décadas, demonstraram maior eficácia na prevenção e mitigação de corrupção e fraudes corporativas no Brasil. Para tanto, a pesquisa buscou identificar e analisar as principais práticas e mecanismos de governança que foram implementados e aprimorados ao longo desse período, avaliando seu impacto na redução da incidência de fraudes e na promoção de um ambiente de negócios mais íntegro e transparente. A análise abrangerá os aspectos de governança corporativa previstos na lei 12.846/2013, conhecida como lei anticorrupção, assim como as diretrizes contidas no programa de integridade relacionadas a: “código de ética”, “política de treinamentos internos” e “canal de denúncia”, definido com base no artigo 56º e 57º do decreto nº 11.129/2022, buscando compreender como a interação entre esses diferentes fatores contribuiu para o fortalecimento da governança corporativa e para a prevenção de fraudes financeiras.

Destarte, esta pesquisa visa identificar qual a influência do programa de integridade privada na mitigação de intenção de fraudes corporativas por profissionais e estudantes de contabilidade, com foco em uso de informações privilegiadas.

1.4 Objetivos específicos

Para que o seguimento dessa direção comum seja viabilizado, colocaram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar quais fatores indicam maior incidência de fraudes financeiras;
- b) Analisar quais mecanismos do programa de integridade apresentam maior efetividade em relação aos riscos de fraude financeira;
- c) Analisar as características dos profissionais e estudantes de contabilidade que estejam mais propensos a realização de fraudes financeiras;
- d) Avaliar como os elementos do programa de integridade privada contribuem para mitigação de riscos de incidências de fraudes financeiras, com foco em uso de informações privilegiadas.

1.5 Justificativas e contribuições

Este estudo se justifica pela relevância e importância de bons sistemas de governança corporativa, assim como pela crescente incidência de fraudes financeiras, em um cenário empresarial cada vez mais complexo e globalizado. Fraudes financeiras, quando ocorrem, geram impactos negativos e significativos para as empresas, seus *stakeholders* e para a sociedade como um todo, incluindo perdas financeiras, danos à reputação e imagem, fragilizam a cultura organizacional e causam desconfiância dos investidores e instabilidade nos mercados.

Para Beas (2018), a revelação de uma fraude não apenas gera prejuízos financeiros imediatos, mas também desencadeia uma crise de imagem que se propaga para além dos muros da empresa. Investidores, clientes, fornecedores e a sociedade em geral passam a questionar a integridade e a ética da organização, resultando em perda de valor de mercado, dificuldades em obter crédito, e até mesmo na rejeição de produtos e serviços. A recuperação da credibilidade, nesses casos, é um processo lento e árduo, que exige da empresa um compromisso genuíno com a transparência, a ética e a conformidade. De acordo com Padula e Albuquerque (2018) os casos de corrupção ligados à Operação Lava Jato levam a impacto negativo no mercado de capitais brasileiro, com perda de valor de empresas estatais e fuga de investimentos.

Apesar dos avanços na legislação e na regulamentação, bem como dos esforços das empresas para aprimorar suas práticas de governança, as fraudes corporativas continuam a ser uma ameaça presente no ambiente de negócios. A complexidade das operações, a pressão por resultados, a falta de ética e a integridade dos controles internos são alguns dos fatores que

contribuem para a ocorrência de fraudes. Estudo realizado pelo *The Institute of Internal Auditors* (2016) mostra que 44% dos profissionais brasileiros já sofreram, em algum momento, pressão de seus superiores para alterar resultados de relatórios nas organizações em que atuam, sejam privadas ou públicas. O dado preocupante é maior do que o constatado no panorama global, que atingiu 29%, entre as respostas de quase 15 mil participantes, conforme divulgado no site Contábeis (2016).

Diante desse contexto, torna-se fundamental aprofundar o estudo sobre os mecanismos de governança corporativa refletidos na lei 12.846/2013, conhecida como lei anticorrupção, assim como, nas diretrizes contidas no programa de integridade, definido com base nos artigos 56º e 57º do decreto nº 11.129/2022, observando se esses mecanismos se mostram mais eficazes na mitigação de fraudes financeiras. A presente dissertação busca contribuir para esse debate, oferecendo uma análise crítica e aprofundada sobre o tema, com o objetivo de identificar as melhores práticas de aplicabilidade do programa de integridade, conforme dispõe o decreto nº 11.129/2022, que é baseado pela lei que tem como ponto focal a corrupção (Lei 12.846/2013), de todo modo, também pode ser aplicado para fraudes, e para este estudo se delimita a um tipo de fraude específica, que seria “fraude financeira” ou “fraude contra o sistema financeiro”.

Embora já existam estudos sobre o programa de integridade, tais como proposto por Silva e Souza (2017) que analisam a influência da presença de canais de denúncias anônimos, operados internamente, na decisão dos colaboradores das organizações em comunicar casos de fraudes contábeis, ou no estudo realizado por Castro, Amaral e Guerreiro (2017), que analisaram o grau de aderência das empresas brasileiras de capital aberto aos critérios do programa de integridade estabelecido na lei anticorrupção e, ademais, avalia a relação entre esse programa e a implantação de controles internos, não foi localizado estudo que concatena-se os aspectos de treinamentos internos, código de ética e canal de denúncia, mecanismos previstos no programa de integridade, em relação a inibição de fraudes financeiras dentro das organizações, além disso, o estudo apresenta uma abordagem diferente aos demais estudos já realizados, pois utiliza-se de método de análise de quase experimento, avaliando a percepção ou resiliência dos indivíduos sobre a situação imposta, e avaliando se há diferença de percepção ou resiliência dos indivíduos quando manipulada as variáveis independentes, e demonstrando de que modo ou motivo a relação se estabelece e o fenômeno é produzido.

Outra contribuição trazida neste estudo, é a associação realizada acerca do evento “fraude financeira” em relação aos mecanismos contidos no programa de integridade, previsto na Lei 12.846/2013 e regulamentado posteriormente pelo decreto nº 11.129/2022 (artigos 56º e 57º), que trata da questão de “corrupção” e não “fraude financeira”, de todo modo, o estudo busca identificar se há relação dos pilares que definem o programa de integridade podem reduzir ou eliminar a resiliência de profissionais a realizar fraudes financeiras com uso de informações privilegiadas.

Espera-se que este estudo contribua para o tema da governança corporativa contido na lei anticorrupção e no programa de integridade e seus reflexos em relação à mitigação de riscos de incidência de corrupção e fraudes corporativas, oferecendo *insights* para as empresas, auxiliando-as a fortalecerem suas práticas de governança e a implementarem mecanismos mais eficazes de prevenção e detecção de fraudes financeiras. As recomendações propostas poderão servir de guia para que as empresas avaliem suas práticas atuais e identifiquem oportunidades de melhoria, visando aprimorar a gestão de riscos, proteção de seus ativos e melhoria de controles internos.

De acordo com Gonçalves (2006), a governança corporativa, ao fortalecer a cultura ética e a integridade nas empresas, facilita a implementação de programas de *compliance* eficazes, que visam garantir o cumprimento das leis e regulamentos, incluindo a Lei Anticorrupção, o que é essencial para prevenir e combater a corrupção no âmbito empresarial.

A dissertação fornece informações relevantes para os investidores, ajudando-os a compreenderem melhor os riscos de fraudes a que as empresas estão expostas e a avaliarem a qualidade da governança corporativa das empresas em que investem. Ao identificar as melhores práticas de governança, a pesquisa pode auxiliar os investidores a tomarem decisões mais informadas e a alocarem seus recursos de forma mais eficiente.

A governança corporativa, ao promover a gestão eficiente e transparente das empresas, contribui para a criação de valor para os acionistas. Empresas com boas práticas de governança tendem a apresentar melhor desempenho financeiro e maior valor de mercado, o que pode beneficiar os investidores que buscam retornos consistentes e de longo prazo, conforme ressalta Rego (2016).

A pesquisa contribui para o aprimoramento da legislação e da regulamentação sobre governança corporativa, oferecendo subsídios para a criação de normas mais eficazes e para o fortalecimento da fiscalização. Ao identificar as deficiências nas práticas de governança que contribuem para a ocorrência de fraudes financeiras, a pesquisa poderá auxiliar os reguladores e legisladores a desenvolverem políticas públicas mais eficientes para a prevenção e o combate a fraudes financeiras.

A dissertação contribui para a promoção de uma cultura de integridade e transparência no ambiente de negócios, incentivando as empresas a adotarem práticas de governança mais responsáveis e éticas. Ao destacar a importância da prevenção de fraudes financeiras para a sustentabilidade das empresas e para o bem-estar da sociedade, a pesquisa poderá despertar a atenção de diferentes atores para a necessidade de um ambiente de negócios mais íntegro e confiável.

Para Di Pietro (2010), a governança corporativa, ao fortalecer a cultura ética e a integridade nas empresas, contribui para a prevenção da corrupção e de outras práticas ilícitas, uma cultura de integridade, baseada na honestidade, na transparência e na responsabilidade, é fundamental para garantir que as empresas atuem de forma ética e responsável em todas as suas relações.

Espera-se, portanto, que esta dissertação gere um impacto positivo no ambiente de negócios, contribuindo para a redução da incidência de fraudes financeiras e para o fortalecimento da governança corporativa no Brasil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Governança corporativa

A governança corporativa é um sistema de práticas, políticas e estruturas que direcionam e controlam as organizações, garantindo que elas sejam gerenciadas de forma eficaz, ética e transparente. Seu principal objetivo é equilibrar os interesses de diversos *stakeholders*, como acionistas, funcionários, clientes, fornecedores e a sociedade em geral, promovendo a responsabilidade, a equidade e a prestação de contas. A governança corporativa envolve a definição clara de papéis e responsabilidades entre o conselho de administração, a diretoria executiva e os demais órgãos de controle, assegurando que as decisões tomadas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da empresa e com os princípios de sustentabilidade.

Além de estruturar a gestão da organização, a governança corporativa desempenha um papel crucial na mitigação de riscos, incluindo fraudes, conflitos de interesse e má conduta. Ela estabelece mecanismos de controle interno, auditorias independentes e políticas de *compliance*, que ajudam a prevenir irregularidades e a promover uma cultura organizacional baseada em integridade. Em um cenário empresarial cada vez mais complexo e globalizado, a governança corporativa tornou-se um diferencial competitivo, atraindo investidores, fortalecendo a reputação das empresas e garantindo sua perenidade no longo prazo.

Para Silva (2016), a governança corporativa é um conjunto de práticas que têm por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia, protegendo investidores, empregados e credores, facilitando, assim, o acesso ao capital.

A governança corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade (IBGC, 2004).

De acordo com OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2017), a governança corporativa é o sistema segundo o qual as corporações de negócio são dirigidas e controladas. A estrutura da governança corporativa especifica a distribuição dos direitos e responsabilidade entre os diferentes participantes da corporação, tais como o conselho de administração, os diretores executivos, os acionistas e outros interessados, além de definir as regras e procedimentos para a tomada de decisão em relação às questões corporativas. E oferece também bases através das quais os objetivos da empresa são estabelecidos, definindo os meios para se alcançarem tais objetivos e os instrumentos para acompanhar o desempenho.

A governança corporativa é o sistema e a estrutura de poder que regem os mecanismos através dos quais as companhias são dirigidas e controladas (Cadbury Committee, 1992). Conforme Claessens (1999), a governança corporativa diz respeito a padrões de comportamento que conduzem à eficiência, ao crescimento e ao tratamento dado aos acionistas e a outras partes interessadas, tendo por base princípios definidos pela ética aplicada à gestão de negócios.

Em estudos mais recentes, conforme Silva (2023), é ressaltada a influência da diversidade nos conselhos de administração na tomada de decisão. Conselhos mais diversos, em termos de gênero, raça e experiência, tendem a tomar decisões mais eficazes e a promover uma cultura organizacional mais inclusiva.

2.1.1 Pilares da governança corporativa

Os pilares da governança corporativa são os princípios fundamentais que orientam a gestão transparente, ética e responsável das organizações, sendo eles: transparência, que garante a divulgação clara e precisa de informações relevantes aos stakeholders; prestação de contas (*accountability*), que assegura que os gestores sejam responsáveis por suas decisões e ações; equidade,

que promove o tratamento justo e igualitário de todos os *stakeholders*, incluindo acionistas majoritários e minoritários; e responsabilidade corporativa, que envolve a gestão sustentável dos recursos, considerando impactos sociais, ambientais e econômicos. Juntos, esses pilares formam a base para uma governança eficaz, promovendo confiança, integridade e a longevidade das organizações.

2.1.1.1 *Transparência*

A divulgação clara e precisa de informações relevantes em relatórios financeiros é um elemento essencial da governança corporativa e um pilar da transparência. Ela permite que os *stakeholders*, como acionistas, investidores, funcionários e reguladores, tenham acesso a dados confiáveis sobre o desempenho financeiro, a saúde econômica e os riscos da organização. Relatórios financeiros transparentes facilitam a tomada de decisões informadas, aumentam a confiança na gestão da empresa e reduzem a assimetria de informação, que pode levar a desconfiança ou má conduta. Além disso, a clareza e a precisão nas divulgações ajudam a empresa a cumprir obrigações legais e regulatórias, fortalecendo sua reputação no mercado. Em um cenário globalizado e cada vez mais exigente, a transparência financeira é um diferencial competitivo que atrai investidores e promove a sustentabilidade da organização.

Para Lauretti (2013), a transparência, mais do que obrigação, é o desejo de informar tudo aquilo que, no plano empresarial possa afetar significativamente os interesses dos *stakeholders*, os quais, mais bem informados, terão melhores condições de analisar os riscos que estão assumindo. A transparência só é completa quando envolve a franqueza, consistindo esta em expor, em paralelo, na comunicação institucional, tanto os dados positivos como os negativos do desempenho, tais como problemas identificados e pendentes de solução, metas estratégicas não alcançadas e variações negativas em alguns indicadores operacionais ou financeiros. Quedas de produção, vendas e margens de lucro são exemplos bem comuns das variações negativas e, até alguns anos atrás, raramente seriam citadas nos informes distribuídos pelas empresas envolvidas.

De acordo com Eccles (2010) a transparência é a base da confiança. As empresas que são transparentes sobre suas práticas de governança, seus resultados financeiros e seus impactos sociais e ambientais estão mais propensas a atrair investidores, clientes e outros *stakeholders*. Para King (2016) a transparência não é apenas sobre divulgar informações: é sobre ser aberto e honesto sobre os desafios e as oportunidades que a empresa enfrenta.

2.1.1.2 *Prestação de contas*

O princípio da prestação de contas (*accountability*) é um dos pilares fundamentais da governança corporativa e refere-se à obrigação dos gestores de responder por suas decisões, ações e resultados perante os *stakeholders* da organização, como acionistas, funcionários, clientes e a sociedade em geral. Esse princípio está diretamente ligado à responsabilização, que implica que os gestores devem ser capazes de justificar suas escolhas e assumir as consequências de seus atos, sejam eles positivos ou negativos. De acordo com Stout (2012), a prestação de contas é essencial para garantir que os gestores das empresas ajam no melhor interesse dos acionistas e de outras partes interessadas. Os gestores devem ser responsabilizados por suas decisões e ações.

A prestação de contas envolve a criação de mecanismos que garantam a transparência e a fiscalização das atividades dos gestores. Isso inclui a divulgação regular de informações precisas e completas sobre o desempenho da empresa, a implementação de controles internos robustos e a realização de auditorias independentes. Além disso, os gestores devem agir com integridade e ética, alinhando suas decisões aos interesses da organização e dos seus *stakeholders*. A responsabilização é essencial para construir confiança, promover a credibilidade da empresa e evitar práticas inadequadas, como conflitos de interesse ou má gestão. Em resumo, o princípio da prestação de

contas assegura que os gestores sejam verdadeiros “guardiões” dos recursos da organização, agindo com responsabilidade e transparência em todas as suas ações.

Gonçalves (2020) ressalta que a prestação de contas é um processo contínuo de diálogo e interação com os stakeholders. As empresas devem estar dispostas a ouvir as preocupações e as expectativas de seus stakeholders e a responder a elas de forma clara e transparente.

O código das melhores práticas de governança corporativa relata a assembleia geral ou reunião de sócios, como sendo o momento em que se oportuniza a ratificação das decisões relevantes da organização e do momento de prestação de contas e de exercício de transparência pela administração, que pode ocorrer de modo presencial ou à distância por meio de ferramentas digitais.

A assembleia ou reunião dos sócios representa uma oportunidade para que os sócios possam contribuir para o melhor interesse da organização por meio da manifestação do voto, de ideias e opiniões. A reunião de sócios possui os mesmos objetivos da assembleia geral, diferindo-se pelo fato de ser voltada às organizações com um quadro societário menor. Apesar dessa diferença, recomenda-se – conforme aplicável – adotar as mesmas práticas da assembleia geral e o alinhamento com os princípios de governança corporativa para o melhor funcionamento e aproveitamento desses encontros, conforme IBGC (2023).

2.1.1.3 Equidade

No ambiente corporativo é muito importante o tratamento justo e igualitário a todos os detentores do capital. Desta forma, as práticas de governança corporativa introduzem o princípio da equidade para regulamentar o princípio da equidade, possibilitando assim direitos e deveres iguais aos detentores do capital, independentemente da sua proporção.

Para King (2016) a equidade não é apenas sobre igualdade de tratamento. É sobre reconhecer e respeitar as diferenças entre os stakeholders. Para Eccles (2010), a equidade é sobre tratar todos os *stakeholders* de forma justa e igualitária. As empresas que são equitativas estão mais propensas a construir relacionamentos de longo prazo com seus *stakeholders*.

Conforme consta no código das melhores práticas de governança corporativa – IBGC (2021), tratar todos os sócios e demais partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente compõe a equidade. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a organização, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades. Segundo Gastim e Oliveira (2014), equidade é definida considerando que todos os interessados nos negócios devem participar e ser tratados de maneira igualitária.

2.1.1.4 Responsabilidade

O princípio de responsabilidade corporativa refere-se ao compromisso das organizações em gerenciar seus impactos sociais, ambientais e econômicos de forma ética e sustentável. Isso implica que as empresas devem ir além da geração de lucros e considerar os efeitos de suas operações sobre a sociedade e o meio ambiente. A responsabilidade corporativa envolve a adoção de práticas que promovam o bem-estar das comunidades, a preservação dos recursos naturais e a criação de valor compartilhado para todos os *stakeholders*, incluindo funcionários, clientes,

fornecedores e a sociedade em geral. Esse princípio está alinhado com os critérios ESG e tem ganhado destaque no cenário empresarial global.

De acordo com Stout (2012), a responsabilidade é sobre assumir as consequências de decisões e ações. As empresas que são responsáveis estão mais propensas a agir de forma ética e sustentável. A gestão dos impactos sociais, ambientais e econômicos exige que as empresas integrem a sustentabilidade em sua estratégia de negócios. Isso pode incluir iniciativas como a redução da pegada de carbono, o investimento em energias renováveis, a promoção da diversidade e inclusão, o respeito aos direitos humanos e o apoio ao desenvolvimento das comunidades onde atuam. Além disso, a responsabilidade corporativa envolve a transparência na divulgação dessas práticas, permitindo que os *stakeholders* avaliem o compromisso da empresa com a sustentabilidade. Ao adotar esse princípio, as organizações não apenas contribuem para um futuro mais justo e equilibrado, mas também fortalecem sua reputação, atraem investidores e garantem sua perenidade no longo prazo.

A responsabilidade é um valor fundamental para a governança corporativa. As empresas que são responsáveis estão mais propensas a criar valor para todas as partes interessadas, ressalta Furlan (2021). O código de governança corporativa descreve o princípio da responsabilidade considerando o desempenho das funções corporativas com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões. Além disso, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, ciente de que suas decisões podem não apenas responsabilizar os decisores individualmente, como impactar a organização, suas partes interessadas e o meio ambiente.

Após descrever os aspectos relacionados a governança corporativa, a qual é abarcada dentro da agenda ESG, repassa a merecer destaque neste trabalho de que forma a legislação e a regulamentação podem ter contribuído com a operacionalização de práticas de governança.

2.2 Lei 12.846/2013 – Lei anticorrupção e programa de integridade

O Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção realizada pela Organização das Nações Unidas – ONU, oportunidade em que restou consignado que os participantes deveriam implantar medidas para dar mais efetividade ao combate à corrupção seja em seu território ou em outras nações (TJDF/T- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2018).

A Lei 12.846/2013, também conhecida como lei anticorrupção e o programa de integridade representam um avanço no combate à corrupção no Brasil, ao fortalecerem a fiscalização e punição de empresas corruptoras, além de incentivarem a adoção de práticas de gestão mais íntegras e transparentes.

Para Campos (2014), a Lei Anticorrupção é uma lei moderna e eficaz, que está alinhada com as melhores práticas internacionais de combate à corrupção. Ela trouxe importantes avanços, como a criação do cadastro de empresas sancionadas e a possibilidade de aplicação de multas elevadas. No entanto, é importante que a lei seja aplicada de forma justa e equilibrada, para não prejudicar empresas que atuam de forma ética e transparente.

A Lei Anticorrupção é um avanço importante, mas ainda há muito a ser feito para combater a corrupção no Brasil. É preciso investir em educação e conscientização, para mudar a cultura de tolerância à corrupção que ainda existe no país (Carvalhosa, 2016). Para Di Pietro (2016), a Lei Anticorrupção é um importante instrumento de combate à corrupção, mas é preciso que sua

aplicação seja feita de forma criteriosa, para evitar injustiças. É fundamental que as empresas invistam em programas de integridade eficazes, para prevenir e combater a prática de atos ilícitos.

Previsto na lei anticorrupção, o programa de integridade é um elemento fundamental da Lei Anticorrupção, pois ele busca prevenir a prática de atos ilícitos pelas empresas. Ele não é apenas um conjunto de regras e procedimentos, mas sim uma mudança cultural que deve ser implementada em toda a organização, relata Campos (2014). De acordo com Di Pietro (2016) o programa de integridade é um importante instrumento de compliance, mas é preciso que ele seja adaptado à realidade de cada empresa, não existe um modelo único de programa de integridade que sirva para todas as organizações. Jaeger (2025) destaca que as autoridades brasileiras têm ampliado a exigência de programas de integridade no setor privado, com iniciativas como o “*Brazil Pact for Business Integrity*” e o programa Pró-Ética, reforçando a importância da cultura organizacional de integridade na prevenção de corrupção empresarial.

Conforme consta no guia prático para análise dos programas de integridade privada, elaborado pela CGDF - Controladoria Geral do Distrito Federal, o programa de integridade privada é um instrumento anticorrupção, com foco na disseminação da cultura da integridade. Reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, com foco na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes. Auxilia na identificação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública. Ele ajuda a empresa a identificar suas responsabilidades éticas por meio de códigos de conduta, análise e redução de riscos, além de medidas para prevenir e corrigir problemas relacionados à corrupção. (CGDF, 2024)

O programa de integridade privada deve conter seis diretrizes minimamente, conforme ilustra a Figura 1.



Figura 1. – Pilares do programa de integridade privada.

Fonte: GGDF (2024, p. 6)

- Apoio da alta direção

A CGU – Controladoria Geral da União (2015), em suas diretrizes, enfatiza que o apoio da alta administração é essencial para a criação de uma cultura de integridade na empresa. O documento destaca que a alta gestão deve demonstrar compromisso com a ética e a conformidade, liderando pelo exemplo e alocando recursos para o programa de integridade. De acordo com Campos (2014), o apoio da alta administração é a pedra angular de um programa de integridade eficaz. Se a alta gestão não estiver comprometida com a integridade, o programa não terá sucesso.

No guia prático para análise dos programas de integridade privada, consta o esquema relacionado ao apoio da alta direção ilustrado na Figura 2.

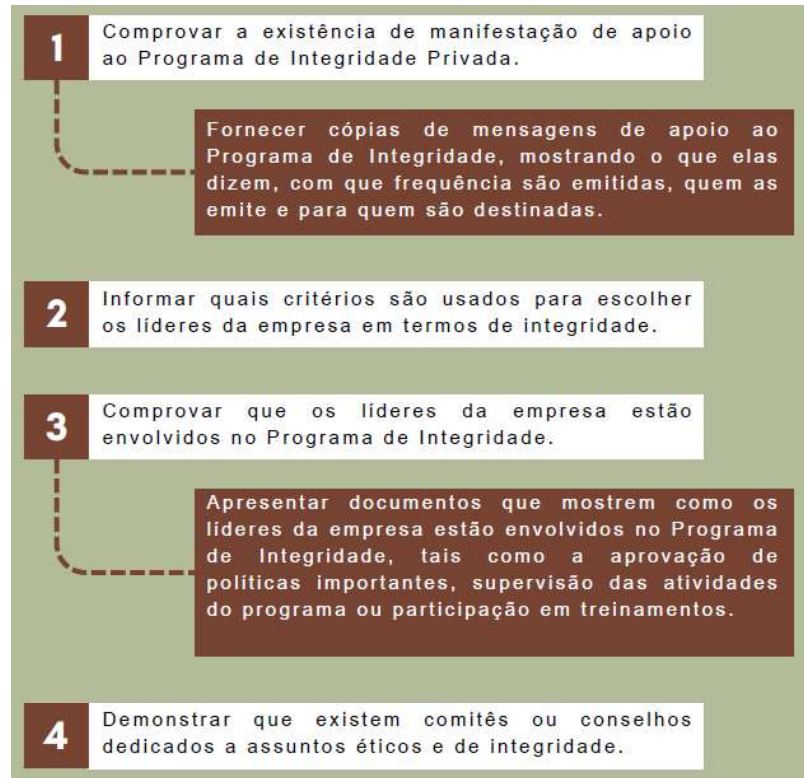


Figura 2 – Itens 1 e 2 do relatório de conformidade

Fonte: GGDF (2024, p. 20)

A OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2017), em suas recomendações sobre integridade pública, ressalta que a alta administração deve ser responsável pela criação e implementação de um programa de integridade eficaz. A organização destaca que a alta gestão deve garantir que o programa seja adequado aos riscos da empresa, que seja revisado periodicamente e que seja aplicado de forma consistente.

- Comunicação e treinamento

A comunicação e o treinamento são elementos cruciais para o sucesso de um programa de integridade, através deles, a empresa consegue disseminar a cultura de integridade, engajar os colaboradores e garantir que todos estejam cientes das políticas e procedimentos estabelecidos.

Kaptein (2015) destaca a importância da comunicação para a efetividade de um programa de integridade. Ele argumenta que a comunicação deve ser clara, consistente e frequente para que os colaboradores compreendam a importância da integridade e como ela se aplica ao trabalho. Além disso, a comunicação deve ser bidirecional, permitindo que os colaboradores expressem suas dúvidas e preocupações.

O treinamento deve ser abrangente e adaptado às necessidades de cada grupo de colaboradores, além disso, o treinamento deve ser ministrado por profissionais qualificados e utilizar métodos de ensino eficazes (Treviño & Weaver, 2018). Para Crane et al. (2019), a comunicação e do treinamento são peças importantes para a criação de uma cultura de integridade na empresa. Os autores argumentam que a comunicação e o treinamento devem ser utilizados para reforçar os valores da empresa, promover a ética e a integridade, e prevenir e detectar fraudes e outras irregularidades.

Sama e Shoemaker (2014) enfatizam a importância da comunicação para a transparência e a prestação de contas na empresa. Eles argumentam que a comunicação deve ser utilizada para divulgar as políticas e os procedimentos do programa de integridade, bem como os resultados e as ações de melhoria.

- Transparência

A transparência é um dos pilares fundamentais de um programa de integridade eficaz, ela garante que as partes interessadas (*stakeholders*) tenham acesso às informações relevantes sobre as políticas, procedimentos e práticas da empresa, permitindo que elas avaliem o compromisso da organização com a ética e a integridade.

De acordo com Treviño e Weaver (2018), a prestação de contas (*accountability*) na empresa é uma das ferramentas para o bom atendimento da premissa da transparência. Os autores argumentam que a transparência permite que os *stakeholders* avaliem o desempenho da empresa em relação à ética e à integridade, o que aumenta a pressão para que a empresa se comporte de forma ética. Crane et al. (2019) destacam a importância da transparência para a criação de uma cultura de integridade na empresa, eles argumentam que a transparência permite que os colaboradores compreendam os valores da empresa e como eles se aplicam ao seu trabalho, além disso, a transparência pode ajudar a prevenir e detectar fraudes e outras irregularidades.

Para Sama e Shoemaker (2014), a importância da transparência para a comunicação eficaz com os *stakeholders* está no fato que ela permite que a empresa construa relacionamentos de confiança, o que pode melhorar a reputação e o desempenho da empresa.

- Polícias e procedimentos

As políticas e os procedimentos são elementos centrais de um programa de integridade eficaz, eles fornecem a estrutura e as diretrizes para a prevenção, detecção e resposta a irregularidades e desvios éticos.

Um processo importante do programa de integridade é a revisão e atualização periódica das políticas e dos procedimentos. Eles devem ser revisados e atualizados regularmente para garantir que estejam alinhados com as melhores práticas e com as mudanças no ambiente de negócios, conforme Crane et al. (2019). Para Sama e Shoemaker (2014), as políticas e os procedimentos devem ser comunicados de forma clara e acessível a todos os colaboradores, e os colaboradores devem ser treinados para entender e aplicar as políticas e os procedimentos em seu trabalho.

Treviño e Weaver (2018) enfatizam a importância da participação dos colaboradores na elaboração das políticas e dos procedimentos. A participação aumenta o engajamento dos colaboradores e garante que as políticas e os procedimentos sejam relevantes e aplicáveis à realidade da empresa. Para Kaptein (2015), a importância de políticas e procedimentos claros e abrangentes para a efetividade de um programa de integridade está no fato de que os mesmos definem os valores e princípios da empresa, bem como as expectativas de comportamento para todos os colaboradores. Os procedimentos devem detalhar como as políticas devem ser implementadas na prática, incluindo os passos a serem seguidos em caso de suspeita de irregularidade.

- Análise de riscos e monitoramento

A análise de riscos e o monitoramento são dois componentes essenciais de um programa de integridade eficaz. Através da análise de riscos, a empresa consegue identificar e avaliar os riscos de integridade a que está exposta, enquanto o monitoramento permite acompanhar a efetividade do programa e identificar possíveis falhas ou lacunas.

Kaptein (2015), destaca a importância da análise de riscos para a efetividade de um programa de integridade, ele argumenta que a análise de riscos deve ser realizada de forma sistemática e abrangente, envolvendo todas as áreas da empresa e considerando tanto os riscos internos quanto externos. Além disso, a análise de riscos deve ser atualizada periodicamente para garantir que o programa de integridade esteja sempre adaptado aos riscos mais relevantes.

Treviño e Weaver (2018) enfatizam a importância do monitoramento para a melhoria contínua do programa de integridade. Eles argumentam que o monitoramento deve ser realizado de forma regular e sistemática, utilizando indicadores de desempenho e outras ferramentas de avaliação. Além disso, o monitoramento deve ser utilizado para identificar possíveis falhas ou lacunas no programa e implementar ações de melhoria.

A análise de riscos deve ser utilizada para identificar os riscos mais relevantes e definir os indicadores de desempenho que serão utilizados no monitoramento. Já o monitoramento deve

fornecer informações para a atualização da análise de riscos e a melhoria contínua do programa de integridade (Crane et al., 2019).

Sama e Shoemaker (2014) enfatizam a importância da comunicação dos resultados da análise de riscos e do monitoramento. Eles argumentam que os resultados devem ser comunicados de forma clara e transparente a todos os *stakeholders*, incluindo os colaboradores, a alta administração e o conselho de administração. Além disso, os resultados devem ser utilizados para tomar decisões informadas sobre o programa de integridade.

- Canais de denúncia e remediação

Canais de denúncia e remediação são componentes essenciais de um programa de integridade eficaz. Eles permitem que os colaboradores e outras partes interessadas relatem suspeitas de irregularidades e garantem que as denúncias sejam investigadas e as medidas corretivas apropriadas sejam tomadas.

Treviño e Weaver (2018) enfatizam a importância da investigação e da remediação de irregularidades, eles argumentam que as denúncias devem ser investigadas de forma rápida e completa, e que as medidas corretivas devem ser tomadas para evitar que as irregularidades se repitam. Além disso, as medidas corretivas devem ser comunicadas aos colaboradores para demonstrar o compromisso da empresa com a integridade. Já Kaptein (2015) destaca a importância de canais de denúncia confidenciais e acessíveis para a efetividade de um programa de integridade, ele argumenta que os colaboradores devem se sentir seguros para relatar suspeitas de irregularidades sem medo de retaliação. Além disso, os canais de denúncia devem ser amplamente divulgados e fáceis de usar.

A comunicação transparente sobre as irregularidades e as medidas tomadas para corrigi-las aumenta a confiança dos colaboradores no programa de integridade (Sama & Shoemaker, 2014). Crane et al. (2019) destacam a importância da proteção dos denunciadores, eles argumentam que os denunciadores devem ser protegidos contrarretaliação, e que suas identidades devem ser mantidas em sigilo, além disso, a empresa deve garantir que os denunciadores sejam informados sobre o andamento das investigações e as medidas corretivas tomadas.

2.3 Políticas internas e programas de compliance

Programas de *Compliance* são estruturas abrangentes que uma organização implementa para garantir que suas atividades estejam em conformidade com leis, regulamentos, normas e padrões éticos. Eles servem como um escudo, protegendo a empresa de riscos legais, financeiros e reputacionais, ao mesmo tempo em que promovem uma cultura interna de integridade e responsabilidade.

De acordo com Coimbra e Manzi (2010), *compliance* origina-se do verbo inglês “*to comply*”, que significa cumprir, executar, satisfazer, realizar o que foi imposto, ou seja, agir de acordo, estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável ao negócio.

Esses programas englobam políticas, procedimentos e controles internos que, juntos, visam prevenir, detectar e responder a desvios e irregularidades. Desde treinamentos para conscientizar os colaboradores até canais de denúncia confidenciais e investigações internas, o *Compliance* atua em diversas frentes para criar um ambiente de trabalho ético e transparente.

Ao investir em um programa de *Compliance* robusto, a empresa demonstra seu compromisso com a ética e a conformidade, fortalecendo sua reputação perante clientes, investidores e a sociedade em geral. Além de mitigar riscos e evitar prejuízos, o *Compliance* contribui para a construção de uma cultura organizacional íntegra, na qual a ética e a responsabilidade são valores fundamentais.

No guia de programa de *compliance*, elaborado pelo CADE – Conselho administrativo de Defesa Econômica (2016) destaca-se que o compliance abrange diversos benefícios, como prevenção de riscos, identificação antecipada de problemas, reconhecimento de ilicitude de outras empresas, benefício reputacional, conscientização de funcionários e redução de custos e contingências.

Decorridos os temas que orientam os mecanismos de governança corporativa, tais quais estabelecem as devidas orientações, regramentos e punições, passa a se introduzir, no tópico posterior, os relatos associados às fraudes corporativas, na qual este estudo explora como sendo o objeto central, amparando como os métodos de governança podem ser eficazes na mitigação de riscos associados a fraudes corporativas.

2.4 Fraude corporativa

Para Albrecht et al (2006), a fraude corporativa é um ato intencional de engano, manipulação ou omissão praticado por indivíduos ou grupos dentro de uma organização, com o objetivo de obter vantagens financeiras, pessoais ou profissionais de forma ilícita. Ela envolve a violação de princípios éticos, legais e regulatórios, causando prejuízos financeiros, danos à reputação e impactos negativos para os *stakeholders* da empresa, como acionistas, funcionários, clientes e sociedade em geral.

A fraude corporativa, também denominada muitas vezes no Brasil como “contabilidade criativa”, tem como objetivo manobrar relatórios contábeis que são feitos por contadores e até mesmo proprietários ou pessoas que tenham conhecimentos sobre os padrões contábeis. A fraude corporativa pode se manifestar de diversas formas, como manipulação de demonstrações financeiras, desvio de recursos, suborno, uso de informações privilegiadas ou esquemas de corrupção.

Segundo Wells (2017), a fraude corporativa é a violação intencional da confiança depositada em um indivíduo ou grupo, com o propósito de obter ganhos ilícitos. Ela pode envolver manipulação de demonstrações financeiras, desvio de recursos, suborno ou uso de informações privilegiadas.

A fraude corporativa é frequentemente o resultado de falhas nos sistemas de controle interno, que permitem que indivíduos explorem vulnerabilidades para benefício próprio. A prevenção de fraudes requer a implementação de controles robustos e a promoção de uma cultura organizacional baseada em integridade (COSO, 2017).

O IBGC (2021) destaca que a fraude corporativa é um risco que pode ser mitigado com a adoção de boas práticas de governança, como a implementação de controles internos robustos, a transparência nas operações e a promoção de uma cultura de integridade e compliance.

Esses atos fraudulentos geralmente ocorrem quando três elementos estão presentes: pressão, oportunidade e racionalização. A pressão é o motivo, a oportunidade é o meio, e a racionalização é a justificativa interna que o fraudador cria para si mesmo (Schafer, 1973). Estes três elementos são representados no Triângulo da Fraude, uma teoria que explica as causas das fraudes corporativas. A TTF – Teoria do Triângulo da Fraude teve origem a partir dos estudos realizados por Donald Cressey (1953), que ao entrevistar duzentos presidiários, condenados por crimes diversos, concluiu que as fraudes apresentaram as seguintes características comuns: pressão, racionalização e oportunidade. Cressey acabara de descobrir os vértices do que se passou a denominar triângulo da fraude (ACFE, 2012), conforme mostra a Figura 3.



Figura 3 – Triângulo da fraude
 Fonte: ACFE (2012, p. 4503)

A pressão refere-se a motivações internas ou externas que levam o indivíduo a cometer a fraude, como metas financeiras inatingíveis ou dificuldades pessoais. A oportunidade surge quando há falhas nos controles internos, falta de supervisão ou sistemas de governança deficientes, que permitem ao fraudador agir sem ser detectado. Já a racionalização é o processo pelo qual o fraudador justifica suas ações, muitas vezes acreditando que está agindo em benefício da empresa ou que merece os ganhos ilícitos.

Os impactos da fraude corporativa são amplos e devastadores, causam perdas financeiras diretas, como desvios de recursos e multas. As organizações enfrentam danos à reputação, perda de confiança de investidores e clientes, e custos elevados com investigações e processos judiciais.

De acordo com Malvessi (2024), o escândalo corporativo envolvendo a empresa Americanas demonstrou ausência de: (i) controles internos confiáveis; (ii) procedimentos e processos apropriados; (iii) registros contábeis corretos; e (iv) governança corporativa na gestão. O autor ressalta ainda que a miscelânea de informações obscuras da Americanas abalou profundamente a reputação, a credibilidade e a confiança, fatos que podem dificultar sobremaneira a perspectiva futura de recuperação da empresa no mercado.

Para prevenir e combater a fraude, é essencial adotar práticas robustas de governança corporativa, implementar sistemas de controle interno eficazes, promover uma cultura organizacional baseada em integridade e utilizar tecnologias avançadas para monitorar e detectar irregularidades. A fraude corporativa não é apenas um problema financeiro, mas também um desafio ético e operacional que exige atenção constante e ações proativas.

Por definição, as Normas Brasileiras de Contabilidade afirmam que a diferença entre erro e fraude, está justamente no fato de o primeiro não ser intencional enquanto o outro já é praticado com intenção, conforme citado na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TA 240 (CFC, 2012).

As Tabelas 1 e 2 apresentam o histórico de grandes casos de escândalos associados a fraudes corporativas, tanto no escopo global quanto brasileiro.

Tabela 1

Histórico de escândalos de fraudes corporativas em nível global

Período	Fraude Corporativa	Local	Breve descrição
1980	Caso Ivan Boesky e Michael Milken	EUA	Escândalos de "insider trading" (uso de informação privilegiada) e manipulação de mercado;
1990	Caso Daewoo	Coreia do Sul	Crise financeira asiática expõe fraudes contábeis em empresas da região;
2000	Caso Enron	EUA	Maquiagem de dívidas e inflação de lucros através de empresas de fachada;
2002	Caso WorldCom	EUA	Contabilização irregular de despesas para esconder prejuízos;
2003	Caso Parmalat	Itália	Desvio de recursos e ocultação de dívidas através de operações financeiras complexas;
2011	Caso Olympus	Japão	Ocultação de perdas de investimentos através de consultores financeiros;
2014	Caso Tesco	Reino Unido	Inflação de lucros através da manipulação de receitas e custos;
2020	Caso Wirecard	Alemanha	Desaparecimento de bilhões de euros em contas bancárias e suspeita de fraude contábil;

Tabela 2

Histórico de escândalos de fraudes corporativas no Brasil

Período	Fraude Corporativa	Local	Breve descrição
1998	Caso Banco Econômico	Brasil	Irregularidades contábeis e desvio de recursos que levaram à intervenção do Banco Central e à liquidação da instituição;
2004	Caso Sadia	Brasil	Manipulação de balanços e divulgação de informações falsas para ocultar prejuízos e dívidas;
2005	Caso Varig	Brasil	Maquiagem de resultados financeiros para esconder a real situação da empresa, que já enfrentava dificuldades financeiras;
2010	Caso Banco Panamericano	Brasil	Fraudes contábeis e desvio de recursos que resultaram em um rombo bilionário e na necessidade de um aporte financeiro para salvar a instituição;
2023	Caso Americanas	Brasil	Descoberta de um rombo contábil de cerca de R\$ 20 bilhões, envolvendo a manipulação de resultados financeiros e a ocultação de dívidas;

Como se observa, os escândalos envolvendo fraudes corporativas demonstram fragilidades em práticas de governança corporativa tanto no passado como no presente, haja vista os escândalos relacionados a Enron em 2001 e da Americanas em 2023, por exemplo. Essas duas fraudes, apesar de separadas por mais de duas décadas, compartilham características marcantes que ilustram a importância da governança corporativa e da vigilância constante. Ambos os casos envolveram elementos de fraude detalhados na Tabela 3.

Tabela 3

Comparativo entre fraudes corporativas envolvendo os casos Enron (2001) e Americanas (2023)

Fraude	Enron - 2001	Americanas - 2023
Maquiagem contábil	Usou entidades de propósito específico (SPEs) para ocultar dívidas e inflar lucros.	Manipulou resultados financeiros, omitindo dívidas e inflando ativos.
Falhas de auditoria	A Arthur Andersen, auditora da Enron, foi considerada culpada por conluio na fraude	A atuação dos auditores da Americanas está sob investigação.
Conflito de interesse	Executivos e membros do conselho tinham interesses pessoais em manter a fraude, priorizando ganhos próprios em detrimento dos acionistas e demais stakeholders.	
Cultura corporativa tóxica	Cultivava uma cultura de risco e competição desmedida.	Criou um ambiente que permitiu e incentivou a fraude.

Os casos da Enron e da Americanas ressaltam a importância de uma governança corporativa robusta, que deve incluir elementos relacionados na Tabela 4.

Tabela 4

Comparativo entre fraudes corporativas envolvendo os casos Enron (2001) e Americanas (2023)

Governança	Implantação
Transparência e Prestação de contas	As empresas devem divulgar informações financeiras precisas e transparentes, permitindo que investidores e demais interessados tomem decisões informadas.
Controles internos eficazes	Mecanismos de controle interno devem ser implementados para prevenir e detectar fraudes, garantindo a integridade das informações financeiras.
Conselho de administração independente	O conselho deve ser composto por membros independentes, com expertise e comprometimento para supervisionar a gestão e garantir a proteção dos interesses dos acionistas.
Cultura de ética e integridade	As empresas devem promover uma cultura de ética e integridade, com valores claros e um sistema de denúncia eficaz para coibir comportamentos inadequados.

Os escândalos da Enron e da Americanas servem como alerta para a necessidade de constante vigilância e aprimoramento das práticas de governança corporativa. É fundamental que empresas, investidores, reguladores e a sociedade em geral estejam atentos aos sinais de alerta e trabalhem juntos para prevenir futuras fraudes e garantir a integridade do mercado.

Diante o que foi exposto em relação ao objeto deste estudo e a conexão entre práticas de governança e a mitigação de fraudes, são apresentadas as hipóteses abordadas neste estudo.

2.5 Uso de informações privilegiadas

A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, estabelece a estrutura normativa do mercado de valores mobiliários no Brasil e cria a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), responsável por fiscalizar, regulamentar e desenvolver esse mercado. Uma de suas alterações mais relevantes ocorreu com a Lei nº 10.303/2001, que introduziu o artigo 27-D, tipificando o uso indevido de informação privilegiada (insider trading) como crime. O dispositivo prevê sanções penais e pecuniárias para quem utilizar informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado com o objetivo de obter vantagem indevida.

A prática de insider trading compromete a equidade e a transparência nas negociações, sendo combatida por meio de mecanismos legais e regulatórios que buscam proteger a integridade do mercado. A Resolução CVM nº 44/2021, que substituiu a antiga Instrução CVM nº 358/2002, reforça essas diretrizes ao regulamentar a divulgação de informações relevantes e restringir negociações em períodos sensíveis, nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro avança no alinhamento às boas práticas internacionais, visando reduzir assimetrias informacionais e fortalecer a governança corporativa.

Tomal (2021) observa que a caracterização do insider trading secundário no âmbito da CVM e do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) depende, em grande parte, de provas indiciárias, o que dificulta a responsabilização penal efetiva, o autor destaca que o dispositivo legal ainda carece de consolidação jurisprudencial robusta, o que limita sua aplicação em casos práticos mais complexos.

Sob uma perspectiva econômica, Cerqueira (2016) investigou o impacto da criminalização do insider trading no custo de capital das empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA. A pesquisa, com base em estudo de evento envolvendo 13 companhias, indicou que os efeitos sobre o custo de capital foram pontuais e pouco significativos, o que sugere que a simples existência da

norma não altera substancialmente a percepção de risco dos investidores em relação ao uso de informação privilegiada. Essa constatação reforça a ideia de que a efetividade da legislação depende de sua aplicação concreta e da fiscalização contínua pelos órgãos competentes.

Além disso, estudos empíricos confirmam a existência da prática de insider trading no mercado brasileiro. Pesquisas baseadas no modelo de *Probability of Informed Trading* (PIN) demonstraram que segmentos com exigências mais rígidas de governança corporativa apresentam menor assimetria informacional. Bopp et al. (2003) e Barbedo, Silva e Leal (2009) estimaram que aproximadamente 22,9% das negociações envolvem informações privilegiadas. Segundo Duarte e Young (2009), um aumento de 10% na PIN está associado a um acréscimo médio de 8% no retorno das ações, sugerindo que investidores informados obtêm ganhos superiores em função da informação assimétrica.

Mais recentemente, Martins Amaral, Freitas e Andrade (2023) analisaram casos emblemáticos de insider trading no Brasil, como o escândalo da JBS. Os autores discutem os desdobramentos legais e institucionais desses episódios, argumentando que a expansão da legislação penal, com a introdução do artigo 27-D, tem implicado maior intervenção estatal sobre decisões estratégicas das empresas. O caso evidencia a tensão existente entre liberdade empresarial e responsabilização jurídica, apontando para a necessidade de equilíbrio entre regulação e eficiência econômica.

No contexto empresarial, a prevenção do uso de informação privilegiada tem sido tratada como um fator estratégico de governança. Finocchio e Ustra Advogados (2024) destacam que casos recentes envolvendo empresas como Petrobras e Hering chamaram a atenção para a fragilidade de alguns controles internos e a importância de estruturas sólidas de compliance. O estudo ressalta que a mitigação de riscos relacionados ao insider trading passa por treinamentos regulares, auditoria ativa e estabelecimento de políticas de negociação em períodos de silêncio, alinhadas com as diretrizes da CVM.

Portanto, embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado de maneira significativa no combate ao insider trading, a eficácia da legislação depende da integração entre regulação formal, fiscalização institucional e práticas robustas de governança corporativa. Tais elementos são indispensáveis para garantir a integridade do mercado de capitais, fortalecer a confiança dos investidores e promover um ambiente econômico mais transparente e justo.

2.6 Hipótese de pesquisa

2.6.1 *Formulação das hipóteses*

Para realização desse estudo foram formuladas hipóteses, que de acordo com Vergara (2005) são proposições que estabelecem relações esperadas entre variáveis, e servem como guias para a coleta e a análise dos dados. A hipótese é o ponto de partida de toda investigação científica, é a partir dela que o pesquisador define o problema de pesquisa, coleta dados e analisa os resultados, ela deve ser testável e falseável, ou seja, deve ser possível demonstrar que ela é verdadeira ou falsa por meio de evidências empíricas (Popper, 2004).

Outro aspecto relevante das hipóteses, conforme assinalado destacado por Bachelard (1996), é que ela serve como instrumento de progresso científico que permite aos pesquisadores testarem suas ideias e teorias sobre o mundo, ao formularem hipóteses e testá-las empiricamente, os pesquisadores podem construir um conhecimento mais sólido e confiável sobre a realidade.

Destarte o exposto fora definido as seguintes hipóteses com objetivo de utilizá-las para testar as variáveis de resiliência ou intenção em relação aos riscos associados a fraudes financeiras, percebidos no contexto de uso de informações privilegiadas para obtenção de vantagens financeiras ou não incidência de prejuízo:

2.6.1.1 Hipótese 1 – Treinamentos e comunicação

A realização de treinamentos internos e gestão de comunicação acerca do programa de integridade é uma ferramenta importante para inibir práticas e condutas que possam ter algum tipo de conflito com as diretrizes da organização, e evitar fraudes financeiras, a comunicação não deve se limitar à divulgação de políticas e procedimentos, mas deve envolver um diálogo aberto e honesto sobre os desafios éticos que a empresa enfrenta, além disso, a comunicação deve ser consistente com os valores e princípios da empresa, e deve ser reforçada por ações concretas (Paine, 2003). Em muitas organizações, a comunicação e o treinamento são vistos como pilares fundamentais para o sucesso, no entanto, quando estes pilares são negligenciados ou mal implementados, podem inadvertidamente criar um ambiente propício para a ocorrência de fraudes (Albrecht et al, 2019), de acordo com o relatório emitido pela ACFE - *Association of Certified Fraud Examiners* (2020), políticas e procedimentos bem definidos estabelecem as regras do jogo, delineando o comportamento esperado de todos os colaboradores e criando um ambiente de controle que dificulta a ocorrência de fraudes financeiras.

Considerando esse contexto, deduz-se a **Hipótese 1: A influência de programas de integridade com treinamentos de questões éticas está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras.**

H1.a) A influência de programas de integridade com treinamentos de questões éticas está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras em potenciais chances de obtenção de ganhos financeiros envolvendo uso de informações privilegiadas.

H1.b) A influência de programas de integridade com treinamentos de questões éticas está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras em potenciais chances de evitar incorrer em perdas financeiras envolvendo uso de informações privilegiadas.

2.6.1.2 Hipótese 2 – Código de ética e conduta

No meio corporativo as mudanças ocorrem constantemente, em virtude de atualizações de leis, normas ou regras, ou até mesmo de mudanças causadas pela evolução das sociedades e da própria humanidade, e este último é o caso em questão que implica em melhorias constantes nas práticas de governança corporativas, dito isso, é importante observar se o comportamento das pessoas que praticam delitos relacionados a corrupção ou fraudes corporativas tem sido estimulado ou desestimulado a partir da implantação de código de ética voltado a esclarecer e punir condutas impróprias dentro da organização.

Um exemplo de caso envolvendo sistema de corrupção e fraude corporativa no Brasil é o do Banco Panamericano, que em 2010, ocasionou um rombo de cerca de R\$ 4 bilhões na instituição, esse caso ilustra a importância de estabelecer procedimentos que fortaleçam a prática de ética na condução dos trabalhos, bem como critérios rígidos para punir os que descumprirem. A impunidade, por sua vez, contribui para a sensação de que o crime compensa, incentivando atos de corrupção e prática de novas fraudes, prejudicando a confiança nas instituições e no próprio mercado em que ela opera.

O código de ética é importante documento institucional e deve ser aplicados de forma consistente a todos os colaboradores, deve ser descrito de forma transparente e ser disseminado dentro da organização, canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé são procedimentos previstos no programa de integridade, em tem como objetivo a mitigação de riscos associados a fraudes financeiras dentro das organização. Josephson

(2002) ressalta a importância de políticas e procedimentos que sejam sensíveis às necessidades dos colaboradores e que promovam a resolução de conflitos de forma ética e eficaz.

Com base no que foi exposto, formula-se a **Hipótese 2: A influência de programas de integridade com códigos de ética está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras.**

H2.a) A influência de programas de integridade com códigos de ética está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras em potenciais de chances de obtenção de ganhos financeiros envolvendo uso de informações privilegiadas.

H2.b) A influência de programas de integridade com códigos de ética está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras em potenciais chances de evitar incorrer em perdas financeiras envolvendo uso de informações privilegiadas.

2.6.1.3 Hipótese 3 – Canal de denúncia

Os canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, assim como, mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciante de boa-fé são boas ferramentas, previstas no programa de integridade, e que contribuem para desestimular práticas de corrupção ou situações que possam ter algum tipo de associação com fraudes corporativas, de todo modo, essas ferramentas precisam ser implantadas e divulgadas de forma correta e efetiva, pois somente assim, oferecem um ambiente favorável aos colaboradores e garantias de que denúncias poderão ser realizadas de forma segura, com integridade, sigilo e confiança. Outro ponto fundamental para o correto funcionamento do canal de denúncia, e garantir a independência e imparcialidade das investigações, divulgar como a organização assegura isso aos colaboradores, para que estes sintam-se seguros para relatar suspeitas de irregularidades sem medo de retaliação.

Silva e Souza (2017) realizaram um estudo sobre a influência do canal de denúncia na detecção de fraudes contábeis em organizações, e constataram que a presença de um canal de denúncia anônimo operado internamente aumenta a intenção dos colaboradores com vínculo efetivo em relatar uma fraude contábil, e que a presença do canal de denúncia interno aumenta a confiança dos membros da organização, quer por maior proteção visualizada pela operação interna do canal, quer pela confiança na melhoria das práticas organizacionais. Paine (2003) enfatiza a importância de que os resultados das investigações sejam comunicados de forma transparente aos colaboradores e a outras partes interessadas, um canal de denúncia eficaz permite que os funcionários, que muitas vezes são os primeiros a identificar comportamentos suspeitos, relatem suas preocupações sem medo de represálias. Ao receber e analisar as denúncias, a empresa pode identificar e corrigir potenciais problemas antes que eles se transformem em fraudes consumadas, conforme consta no ACFE (2022).

Considerando esse contexto, deduz-se a **Hipótese 3: A influência de programas de integridade com canal de denúncia está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras.**

H3.a) A influência de programas de integridade com canal de denúncia está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras em potenciais de chances de obtenção de ganhos financeiros envolvendo uso de informações privilegiadas.

H3.b) A influência de programas de integridade com canal de denúncia está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras em potenciais chances de evitar incorrer em perdas financeiras envolvendo uso de informações privilegiadas.

2.6.2 Sumário das hipóteses de pesquisa

A Tabela 5 resume esta seção e relaciona todas as hipóteses elaboradas para identificar os fatores do programa de integridade relacionados à mitigação das fraudes financeiras.

Tabela 5

Resultados esperados nas hipóteses de pesquisa

HIPÓTESE	FATOR	SINAL ESPERADO
H1	A influência de programas de integridade com treinamentos e comunicação está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras	+
H1.a)	Quando envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+
H1.b)	Quando envolve potenciais chances de evitar incorrer em prejuízo ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+
H2	A influência de programas de integridade com código de ética está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras	+
H2.a)	Quando envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+
H2.b)	Quando envolve potenciais chances de evitar incorrer em prejuízo ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+
H3	A influência de programas de integridade com canal de denúncia está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras	+
H3.a)	Quando envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+
H3.b)	Quando envolve potenciais chances de evitar incorrer em prejuízo ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+

3. MÉTODOS

A metodologia científica aplicada em um estudo é o caminho sistemático utilizado para responder à pergunta de uma pesquisa e atingir os objetivos de estudo. A metodologia engloba a escolha de métodos, técnicas e instrumentos de coleta e análise de dados, bem como o paradigma que embasa a pesquisa. De acordo com Severino (2017), a metodologia é o caminho do pensamento científico, o modo de abordagem da realidade, o conjunto de métodos e técnicas que o pesquisador utiliza para construir o conhecimento científico.

3.1 Tipo de pesquisa

O tipo de pesquisa utilizada para a realização dos objetivos deste estudo, foi através de uma pesquisa experimental sob a forma de um quase-experimento para verificar as relações entre os mecanismos de governança corporativa previstos no programa de integridade relacionados a: treinamentos internos, código de ética e canal de denúncia em contraponto a resiliência a fraudes financeiras em ambiente corporativos, buscando avaliar quais trazem maior interferência sobre a variável dependente, com a intenção de demonstrar de que modo ou motivo pelo qual a relação se estabelece e o fenômeno é produzido.

Os estudos quase-experimentais são assim chamados por não contemplarem todas as características de um experimento verdadeiro, pois um controle experimental completo nem sempre é possível, principalmente no que se refere à randomização e aplicação da intervenção (Levy & Ellis, 2011). O objetivo de experimentos e quase-experimentos é estimar o tamanho do efeito de um tratamento e antes de podermos realizar essa tarefa, precisamos saber qual é o efeito de um tratamento, ou seja, para saber estimar seu tamanho, é preciso saber como se define o efeito de um tratamento (Reichardt, 2019).

Para atingir o objetivo deste estudo, foi conduzida uma pesquisa experimental, utilizando um delineamento de quase-experimento, de forma similar ao de Oliveira Jr. (2023), com intuito de investigar a resiliência e tomada de decisão em ambientes que contenham elementos do programa de integridade relacionado a treinamentos, código de ética e canal de denúncia, em contraponto a ambiente que não possua nenhum tipo de mecanismo de programa de integridade. Nesse contexto, foram definidos quatro cenários possíveis, sendo o primeiro sem qualquer adesão às premissas do programa de integridade, e que passamos a denominar como “ambiente sem controle”, o segundo cenário possui como característica a implantação de processos voltados a treinamentos e comunicação sobre a importância da ética no ambiente corporativo, o terceiro cenários possui um código de ética implantado na organização e o quarto e último cenário possui estrutura contendo canal de denúncia, e estimula o uso e prevê penalizações severas para situações em desacordo às regras da organização.

3.2 Cenários

Os cenários foram construídos a partir da adaptação proposta por Kaplan et al., (2009), e Ahmad, Smith e Ismail (2010), nos quais submetem o participante a situações relacionadas ao dia a dia corporativo, utilizando associação de uso de informações privilegiadas, e nesse contexto, medir o grau de resiliência que os profissionais assumem dada estrutura ou não de elementos relacionados ao programa de integridade, destacando se tais elementos possuem aderência ou não à mitigação para riscos de fraudes corporativas.

Na Tabela 6 são demonstrados os cenários elaborados para realização do experimento realizado neste estudo:

Tabela 6*Cenários elaborados para realização do experimento*

Cenários	Descrição
Cenário 1	Organização não possui nenhum mecanismo de controle baseado no programa de integridade;
Cenário 2	Organização realizar treinamentos e possui canal de comunicação sobre temas voltados à ética, baseada no programa de integridade privada;
Cenário 3	Organização possui código de ética definindo regras de ética e conduta a seus colaboradores
Cenário 4	Organização possui canal de denúncia, estimula o uso, e aplica punições severas para os que descumpram.

De acordo com os cenários estruturados, foi conduzida uma pesquisa, simulando condições nas quais os participantes deveriam mencionar o nível de concordância, quando deparado com as seguintes situações:

- i. Situação 1: O participante deveria informar qual o nível de probabilidade que consideraria para comprar ações de uma empresa, usufruindo de informações privilegiadas de que o preço da ação da empresa subiria.
- ii. Situação 2: O participante deveria informar qual o nível de probabilidade que ele consideraria para vender ações de uma empresa, usufruindo de informações privilegiadas de que o preço da ação cairia.

As respostas para ambas as perguntas variavam dentro da escala de 0 (zero) até 10 (dez), demonstrando que a “não concordância” da situação estaria mais próxima ao 0 (zero), enquanto a “concordância” da situação estaria mais próxima ao 10 (dez).

Conforme proposto por Beas, Barlow e Hersen (1984), quanto a manipulação de um grupo experimental específico, a criação de cenários foi desenvolvida para analisar as ocorrências que seriam encontradas no cenário 1 (sem controle), em relação aos cenários 2, 3 e 4 (manipulado), cada qual contendo um elemento de controle baseado no programa de integridade, cenário 2 – treinamento, cenário 3 – código de ética e cenário 4 – canal de denúncia, sendo assim, ao distribuir os cenários entre os participantes, seriam identificadas as percepções quanto à resiliência ou inibição de cada participante em cometer fraude associada à uso de informações privilegiadas, estes cenários foram construídos a partir da adaptação proposta por Kaplan et al., (2009), e Ahmad, Smith e Ismail (2010).

O desenho do experimento investiga a influência dos elementos previstos no programa de integridade privada (treinamentos, código de ética e canal de denúncia - variável independente X) na propensão de inibir a resiliência quanto a fraude associada a utilização de informações privilegiadas (ambiente sem controle - variável dependente Y). A Tabela 7 traz quadro exemplificativo contendo as variáveis escopo deste estudo.

Tabela 7*Descritivo das variáveis definidas no escopo do estudo*

Hipótese	Definição	H.a)	Situação 1	H.b)	Situação 2
			Uso indevido de informações privilegiadas para obtenção de vantagens financeiras		Uso indevido de informações privilegiadas para não incorrer em prejuízos financeiros
	Ambiente sem controle		Provável		Provável
H1	Ambiente com Treinamentos e comunicação sobre ética	H1.a)	Improvável	H1.b)	Improvável
H2	Ambiente com Código de ética e conduta	H2.a)	Improvável	H2.b)	Improvável
H3	Ambiente com Canal de denúncia e remediação	H3.a)	Improvável	H3.b)	Improvável

A pesquisa envolveu a elaboração de três cenários manipulados, buscando observar o comportamento dos participantes em relação ao cenário controlado e, assim, compreender de que modo e por que essa relação se estabelece, elucidando o fenômeno em questão. Estudos quase-experimentais são um tipo de pesquisa que se assemelha a experimentos verdadeiros, mas que não possuem a designação aleatória de participantes para os grupos de tratamento e controle. Essa característica os torna úteis para observar o comportamento e resiliência de profissionais em situações cujo ambiente proporciona ferramentas para evitar, reduzir ou inibir riscos de fraudes financeiras.

Por conseguinte, serão reportados ao tipo de pesquisa: à população e à amostra da pesquisa; à coleta de dados; às técnicas de análises dos dados; e à operacionalização da pesquisa.

3.3 População e amostra da pesquisa

A população em uma pesquisa científica refere-se ao conjunto completo de indivíduos, objetos ou eventos que compartilham características em comum e que são de interesse do pesquisador. A população pode ser definida de diversas formas, dependendo do tema e dos objetivos da pesquisa, já a amostra é um subconjunto da população que é selecionado para representar a totalidade do grupo na pesquisa. A amostra deve ser cuidadosamente selecionada para garantir que seja representativa da população, ou seja, que possua as mesmas características relevantes do grupo maior.

Para Creswell (2014), a população é o grupo de indivíduos que possuem características em comum e que são o foco da investigação. O autor enfatiza a importância de definir claramente a população para que a amostra seja representativa e os resultados possam ser generalizados, ressalta ainda que a amostra é um subgrupo da população que é selecionado para representar a população como um todo. Ele enfatiza a importância de selecionar uma amostra representativa para garantir que os resultados da pesquisa possam ser generalizados para a população.

A população é o conjunto de elementos que possuem características em comum e que são relevantes para a pesquisa. A população pode ser finita ou infinita, dependendo do número de elementos que a compõem. A amostra é o conjunto de elementos selecionados de uma população, com o objetivo de representar essa população na pesquisa. A amostra deve ser representativa da população em termos de características relevantes para a pesquisa (Gil, 2019).

Para Sampieri, Collado e Lucio (2014), a população é o conjunto de todos os casos que concordam com determinadas especificações. Eles destacam que a população deve ser definida em termos de características demográficas, geográficas, temporais e outras que sejam relevantes para a pesquisa. A amostra é um subconjunto da população que é selecionado para representar a população na pesquisa. A amostra deve ser selecionada de forma cuidadosa para garantir que seja representativa da população em termos de características demográficas, geográficas, temporais e outras que sejam relevantes para a pesquisa.

Para responder ao problema proposto nesse estudo, e atender aos objetivos de pesquisa, foi definido como parâmetro de população, participantes com algum tipo de conhecimento em contabilidade (97%), representados por: estudantes do curso de ciências contábeis, profissionais contadores, atuantes em escritórios de contabilidade e auditoria, e os outros 3% da população são outros profissionais, não contadores, porém com experiência em compra e venda de ações no mercado financeiro, nesse contexto, foram coletadas informações de 96 participantes, que aceitaram participar da pesquisa e concluíram a execução da atividade proposta no experimento.

3.4 Coleta de dados

A coleta de dados desta pesquisa é viabilizada com a aplicação de um quase-experimento digital no qual os participantes tomam suas decisões sem o pesquisador estar presente fisicamente.

A operacionalização do quase-experimento é designada da seguinte forma:

i. Seção 1 - Introdução:

É apresentado ao participante uma breve instrução, na qual ele deve considerar que atua no departamento contábil de uma organização, e por conta disso, detém conhecimento de informações privilegiadas da organização, e antes mesmo da divulgação do resultado já possui conhecimento de que o lucro apurado foi muito maior do que o esperado, o que deve fazer com que o preço da ação da organização suba consideravelmente.

Importante destacar que no experimento realizado, foram criados quatro cenários, e exceto pelo cenário 1 (um), denominado como cenário de controle, os demais foram inseridos elementos de atributos previstos no programa de integridade (treinamentos e Comunicação, Código de Ética e Canal de Denúncia), sendo distribuídos e organizado da seguinte maneira:

Tabela 8

Descritivo dos atributos de cada cenário e distribuição da amostra

Cenário	Situação	Atributos do Programa de Integridade	Participantes	%
1	Controlado	Sem nenhum atributo do Programa de Integridade	23	24%
2	Manipulado	Com estrutura de Treinamentos e Comunicação	32	33%
3	Manipulado	Com estrutura de Código de Ética	19	20%
4	Manipulado	Com estrutura de Canal de Denúncia	22	23%
Total			96	100%

ii. Seção 2 – Apresentação das situações associadas ao uso indevido de informações privilegiadas (insider trading)

Nessa etapa, se apresentava o participante era submetido a responder duas questões:

- a) Questionando qual a probabilidade de o participante considerar comprar ações da empresa ao ter acesso a informações privilegiadas de que o preço da ação subiria?
- b) Questionando qual a probabilidade de o participante considerar vender ações da empresa se recebesse informações privilegiadas de que o preço da ação cairia?

As respostas possíveis variavam na escala numérica de 0 (zero) até 10 (dez), sendo 0 (zero) com menor grau de concordância, e 10 (dez) maior grau de concordância.

Importante ressaltar que o instrumento usado nesta seção já foi validado, e utilizado em outro estudo científico, conforme estudo realizado por Beams, Brown e Killough (2003), onde realizam um experimento testando os determinantes de não conformidade com leis que tratam de negociações com uso de informações privilegiadas, utilizando como variáveis independentes 7 (sete) determinantes:

1. Probabilidade de ser pego (Certeza);
2. Severidade das penalidades por ser pego (Gravidade);

3. Quantidade de ganho esperada na negociação (ganho esperado);
4. O que sua família e amigos pensariam se descobrissem (Estigma Social);
5. Se outras pessoas negociariam com base sobre a mesma informação (Cinismo);
6. Justiça das leis que proíbem a informação privilegiada negociação (Justiça das Leis);
7. Sentimento de culpa se você negociou com base na informação privilegiada (culpa);

iii. Seção 3 – Demais situações envolvendo uso de informações privilegiada

Assim como a situação apresentada na seção 2, a qual foi necessária para validação dos testes estatísticos utilizados nesse estudo, com intuito de responder a questão central dessa pesquisa e verificar as hipóteses propostas nesse estudo, foram criadas outras 13 (treze) situações envolvendo uso de informações privilegiadas, com objetivo de realizar análises descritivas, para elucidar e corroborar na obtenção de informações adicionais, e avaliadas no contexto do objetivo geral proposto nesse estudo. Para este estudo, a finalidade das questões é meramente descritiva, diferentemente do estudo de Beams, Brown e Killough (2003) que buscou acessá-las como variáveis explicativas/associativas. Nesta dissertação, o foco de estudo e de manipulação está nos elementos de programa de integridade, sendo eles que se associam ou não ao uso de informações privilegiadas.

iv. Seção 4 – Informações gerais do participante

Nessa seção, foram coletadas informações adicionais para compreender o perfil do participante, solicitando identificação, idade, tempo de experiência, gênero, profissão e prática em mercado de ações.

3.5 Técnicas de análises dos dados

Para análise dos dados coletados nesta pesquisa, optou-se por apresentar os resultados em tabelas de frequência e utilizar a técnica de Teste chi-quadrado (Teste X²), um teste não paramétrico que é utilizado para verificar se a distribuição de frequência observada de uma variável categórica difere significativamente da distribuição de frequência esperada. Se o P-valor obtido for menor que o nível de significância estabelecido, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que existe uma diferença significativa entre as distribuições. Se o P-Valor for maior que o nível de significância, não rejeitamos a hipótese nula e concluimos que não há diferença significativa entre as distribuições. Vale ressaltar que o p-valor é uma medida de evidência estatística que indica a probabilidade de obter os resultados observados ou resultados mais extremos, tendo como pressuposto a hipótese nula é verdadeira (Fávero, 2017).

Em estudo realizado por Sousa et al. (2013), os autores buscaram examinar a ocorrência do *motivated sensitivity* na análise de informações econômicas, financeiras e patrimoniais das entidades realizada pelo auditor governamental brasileiro em decorrência da influência da preferência linguística em seu processamento e a metodologia utilizada foi um experimento de campo com a exposição de dois grupos, aleatoriamente constituídos de auditores governamentais.

Os dados coletados neste estudo experimental foram analisados através do software SOFA Statistics, e processos pelo teste do Qui-Quadrado.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RESULTADO

A apresentação das conclusões desta dissertação será demonstrada em duas etapas: i) a primeira pela análise descritiva da amostra e dos respondentes; e ii) a segunda pela análise estatística dos dados coletados, conforme destacado na Figura 4.

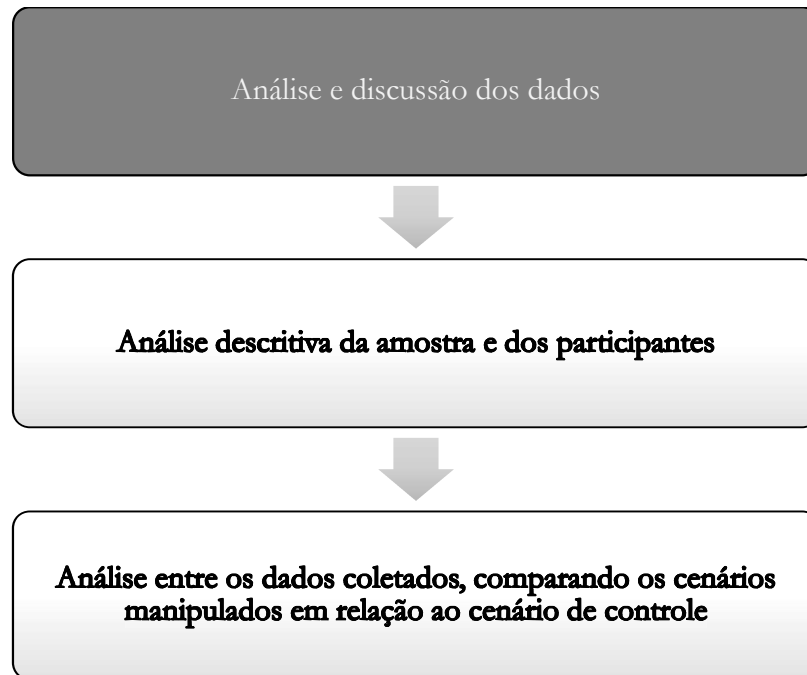


Figura 4. – Sequência das análises da pesquisa.
Fonte: Autoria própria.

4.1 Análise descritiva da amostra

Nesta seção são apresentadas as características da amostra a fim de revelar a origem que embasou os resultados encontrados nesta dissertação. Inicialmente, destaca-se que esse estudo buscou examinar os elementos contidos no programa integridade e o impacto que esses elementos podem causar nas organizações em detrimento de inibir, reduzir, ou eliminar riscos de fraudes associados a utilização de informações privilegiadas.

Segundo Libby et al. (2002), o pesquisador que possuir interesse em como a utilização de conhecimentos específicos, aprendidos no mundo real pelos participantes, causa efeitos de tratamento e que, desta forma, eles devem usar sujeitos com o conhecimento necessário. Assim, este estudo utiliza 96 participantes, distribuídos entre estudantes de ciências contábeis e profissionais de escritórios de contabilidade e auditoria para contribuir com os resultados desta pesquisa.

Vale ressaltar que foram tomados cuidados éticos na condução da pesquisa e que a ética na pesquisa experimental inclui questões que o pesquisador deve aderir à série de padrões éticos na condução do processo de pesquisa de levantamento, como o uso consciente e justo de voluntários, proteção de indivíduos vulneráveis, garantia de privacidade e segurança e avaliação de potenciais riscos e benefícios. A ética também inclui a obtenção de consentimento informado, a divulgação de conflitos de interesse e a garantia de que os resultados sejam relatados de maneira precisa e imparcial. De acordo com Hoque (2006) e Amaral (2017), nas pesquisas, deve-se assegurar aos

participantes que os direitos éticos de voluntariedade, confidencialidade e anonimato serão preservados.




Nas próximas seções serão apresentadas análises descritivas dos dados coletados, e com intuito de facilitar a compreensão foram utilizadas as cores “verde”, “amarelo” e “vermelho”, para sinalizar o resultado obtido da análise obtida dos 4 (quatro) cenários, importa destacar o critério que estabelece cada uma das cores, bem como, a sua característica representativa.

Na tabela nº 9 representa uma legenda geral, para melhor compreensão das análises, serão indicados os critérios de representatividade de cada cor utilizada e sua característica, também será apresentada as características utilizadas na questão 1 (um) e questão 2 (dois), e ainda, as premissas estabelecidas em cada um dos cenários:

Tabela 9

Legenda geral das premissas utilizadas na análise dos dados

Legenda das cores apresentadas:

Cor	Característica	Critério
	Nada provável	Quantidade de respostas informadas na escala de "0" até "3"
	Possível	Quantidade de respostas informadas na escala de "4" até "6"
	Extremamente provável	Quantidade de respostas informadas na escala de "7" até "10"

Legenda das questões apresentadas:

Questão	Descrição
1	Participante é submetido a situação na qual precisa considerar a probabilidade de comprar ações de uma empresa ao ter acesso a informações privilegiadas de que o preço da ação subiria
2	Participante é submetido a situação na qual deve considerar a probabilidade de vender ações de uma empresa ao ter acesso à informações privilegiadas de que o preço da ação cairia













Legenda dos cenários apresentados:













Cenários:	1	2	3	4
Possui programa de integridade?	Não	Sim	Sim	Sim
Qual programa possui?	N/A	Treinamentos e Comunicação	Código de Ética	Canal de Denúncia













4.2 Distribuição por gênero













Questões de *Environmental, Social and Governance* (ESG) têm sido muito discutidas atualmente e que, para além das questões de ambientais, envolve questões relacionadas a equidade de gênero, como parte do Social e Governance. Na Tabela 10, são apresentados os dados por gênero da amostra.

Tabela 10*Distribuição por gênero*

			Questão 1: Uso de informação privilegiada para obtenção de ganhos financeiros											
Genero	Amostra	%	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4		
														
Feminino	45	47%	2	4	3	11	2	3	8	0	1	9	0	2
Masculino	51	53%	5	5	4	8	3	5	3	4	3	8	0	3
Total geral	96	100%	7	9	7	19	5	8	11	4	4	17	0	5

			Questão 2: Uso de informação privilegiada para evitar prejuízos financeiros											
Genero	Amostra	%	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4		
														
Feminino	45	47%	2	2	5	10	4	2	6	0	3	7	2	2
Masculino	51	53%	3	6	5	8	4	4	3	4	3	6	1	4
Total geral	96	100%	5	8	10	18	8	6	9	4	6	13	3	6

			Questão 1: Uso de informação privilegiada para obtenção de ganhos financeiros											
Genero	Amostra	%	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4		
														
Feminino	45	47%	22%	44%	33%	69%	13%	19%	89%	0%	11%	82%	0%	18%
Masculino	51	53%	36%	36%	29%	50%	19%	31%	30%	40%	30%	73%	0%	27%
Total geral	96	100%	30%	39%	30%	59%	16%	25%	58%	21%	21%	77%	0%	23%

			Questão 2: Uso de informação privilegiada para evitar prejuízos financeiros											
Genero	Amostra	%	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4		
														
Feminino	45	47%	22%	22%	56%	63%	25%	13%	67%	0%	33%	64%	18%	18%
Masculino	51	53%	21%	43%	36%	50%	25%	25%	30%	40%	30%	55%	9%	36%
Total geral	96	100%	22%	35%	43%	56%	25%	19%	47%	21%	32%	59%	14%	27%

Nota-se um certo equilíbrio na distribuição dos gêneros participantes da pesquisa, sendo 45 participantes do gênero feminino, que representa 47% da amostra, em contraponto à 51 participantes do gênero masculino, que representa 51% da amostra total.













Em relação ao resultado obtido, observou-se que o gênero feminino teria mais probabilidade de obter vantagens financeiras (questão 1) em ambientes que não possuem programa de integridade implantado, pois no cenário 1 foi apurado 33% de probabilidade de realizar a compra de ações com uso de informações privilegiadas, o que reduz ao passo que o cenário muda, observando no cenário 2 a probabilidade de 19%, cenário 3 de 11% e cenário 4 de 18%, o mesmo ocorre na perspectiva de uso de informação privilegiada para vender ações e evitar prejuízos financeiros (questão 2), que indica a probabilidade de 56% no cenário 1, enquanto que no cenário 2 o percentual é de 25%, cenário 3 de 30% e cenário 4 de 36%.













Já em relação ao gênero masculino, observou-se que não há tanta oscilação em relação a mudança de cenários, e alguns casos inclusive ocorreu o inverso, como nota-se pela condição de perspectiva de obtenção de ganhos financeiros na compra de ação (questão 1), que no cenário 1 apurou a probabilidade deste evento em 29%, ao passo que no cenário 2 foi 31%, cenário 3 foi de 30% e cenário 4 foi de 27%, e com relação a probabilidade de realizar venda de ações com uso de informações privilegiadas para evitar prejuízos financeiros (questão 2), os resultados obtidos foram, 36% no cenário 1, 25% no cenário 2, 30% no cenário 3 e 36% no cenário 4, embora tenha ocorrido uma redução nos cenários 2 e 3, ambos com mecanismos de programa de integridade, o cenário 4 manteve-se com o mesmo percentual de probabilidade em relação ao cenário 1, que não possui nenhum tipo de programa de integridade implantado.

4.3 Distribuição por faixa etária

Tabela 11

Distribuição por faixa etária

Questão 1: Uso de informação privilegiada para obtenção de ganhos financeiros															
Faixa etária	Amostra	%	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4			
															
De 19 até 30	38	40%	13%	39%	26%	9%	3%	13%	11%	5%	0%	32%	0%	9%	
De 31 até 40	27	28%	0%	0%	4%	13%	9%	3%	26%	5%	16%	36%	0%	5%	
De 41 até 50	15	16%	9%	0%	0%	16%	0%	6%	5%	5%	0%	9%	0%	9%	
De 51 até 60	9	9%	9%	0%	0%	13%	0%	3%	0%	5%	5%	0%	0%	0%	
Acima de 60	7	7%	0%	0%	0%	9%	3%	0%	16%	0%	0%	0%	0%	0%	
Total geral	96	100%	30%	39%	30%	59%	16%	25%	58%	21%	21%	77%	0%	23%	

Questão 2: Uso de informação privilegiada para evitar prejuízos financeiros															
Faixa etária	Amostra	%	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4			
															
De 19 até 30	38	40%	9%	30%	39%	9%	6%	9%	11%	5%	0%	23%	5%	14%	
De 31 até 40	27	28%	0%	0%	4%	13%	9%	3%	21%	5%	21%	27%	9%	5%	
De 41 até 50	15	16%	4%	4%	0%	13%	3%	6%	5%	5%	0%	9%	0%	9%	
De 51 até 60	9	9%	9%	0%	0%	13%	3%	0%	0%	5%	5%	0%	0%	0%	
Acima de 60	7	7%	0%	0%	0%	9%	3%	0%	11%	0%	5%	0%	0%	0%	
Total geral	96	100%	22%	35%	43%	56%	25%	19%	47%	21%	32%	59%	14%	27%	

A análise por faixa etária indica uma maior concentração da amostra entre 19 e 30 anos, representando 40% da amostra, e na faixa etária de 31 e 40 anos, o percentual foi de 28%, perfazendo juntos 68% do total da amostra.

Observou-se que a faixa etária de 19 a 30 anos foi a que mais indicou concordância com o uso da informação privilegiada, tanto para obtenção de ganhos financeiros quanto para evitar prejuízos, especialmente nos Cenários 1 e 4, mas de modo geral, a análise realizada foi faixa etária indica que os participantes tendem a considerar o uso da informação privilegiada mais aceitável quando o objetivo é evitar prejuízos financeiros com uso de informações privilegiadas (questão 2), onde apresenta no Cenário 1 o percentual de 43%, e uma redução em relação aos outros cenários, que demonstra maior resiliência em ambientes com programa de integridade implantado, já no condição de uso de informações privilegiadas para obtenção de ganhos financeiros (Questão 1), indica a probabilidade de 30% no cenário 1, e da mesma forma, reduz a probabilidade em relação as demais cenários, também demonstra maior resistência ao uso de informações privilegiadas em empresas com programa integridade implantado.













Outro fator identificado na análise por faixa etária, é o posicionamento dos participantes com faixa etária superior a 50 anos, que demonstraram menor propensão à aceitação em ambos os contextos, sugerindo uma possível associação entre idade e maior conservadorismo ético.













4.4 Distribuição por experiência no mercado de ações

A Tabela 12 apresenta a relação entre a experiência prévia em investimentos no mercado de ações e a aceitação do uso de informação privilegiada em diferentes circunstâncias, as quais são associadas a cenários nos quais a empresa possui ou não algum mecanismo relacionado ao programa de integridade.

Tabela 12

Distribuição por experiência no mercado de ações

			Questão 1: Uso de informação privilegiada para obtenção de ganhos financeiros											
			Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4		
Faixa etária	Amostra	%												
Sim	51	53%	4%	17%	13%	38%	6%	16%	37%	5%	16%	45%	0%	14%
Não	45	47%	26%	22%	17%	22%	9%	9%	21%	16%	5%	32%	0%	9%
Total geral	96	100%	30%	39%	30%	59%	16%	25%	58%	21%	21%	77%	0%	23%

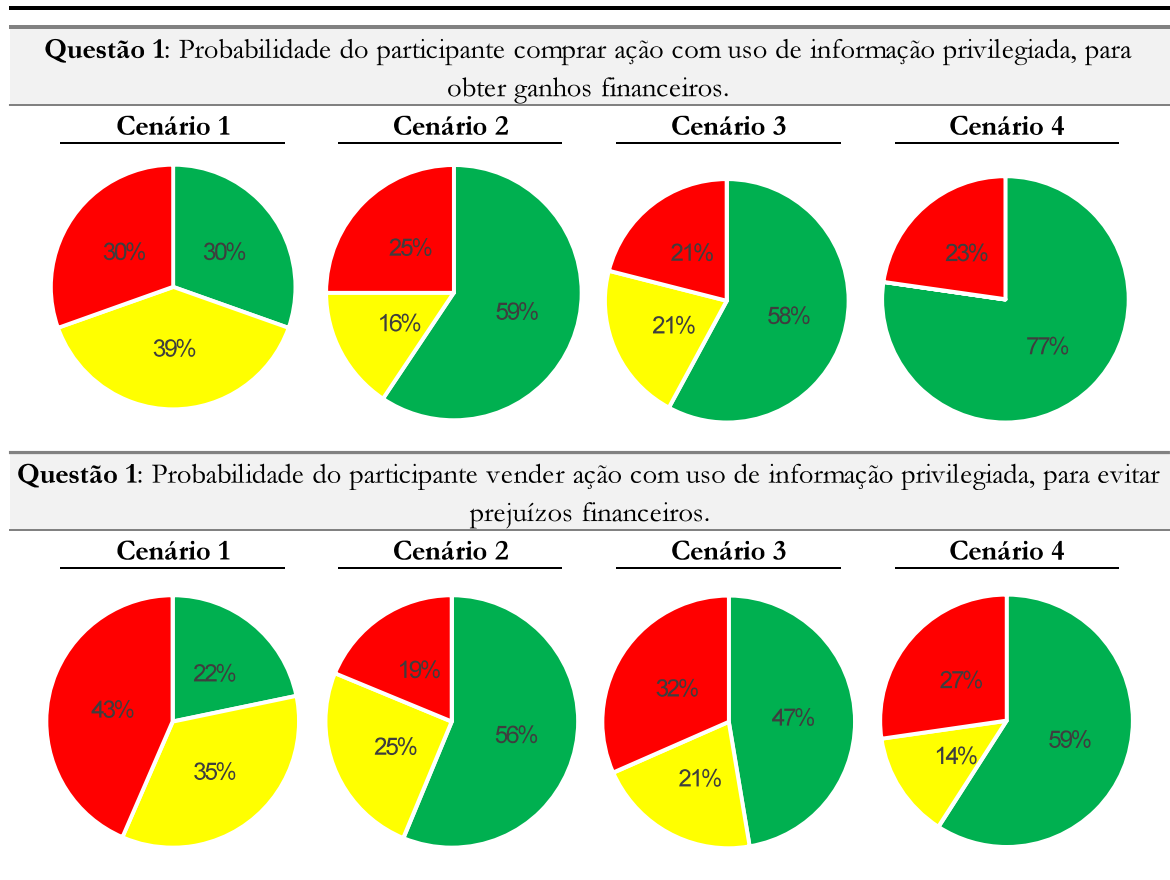
			Questão 2: Uso de informação privilegiada para evitar prejuízos financeiros											
			Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3			Cenário 4		
Faixa etária	Amostra	%												
Sim	51	53%	4%	9%	22%	38%	13%	9%	26%	5%	26%	41%	5%	14%
Não	45	47%	17%	26%	22%	19%	13%	9%	21%	16%	5%	18%	9%	14%
Total geral	96	100%	22%	35%	43%	56%	25%	19%	47%	21%	32%	59%	14%	27%

Nesta análise observa-se que os participantes com experiência, que representa 53% da amostra, demonstraram maior propensão a considerar aceitável o uso da informação privilegiada, tanto para obtenção de ganhos financeiros quanto para evitar prejuízos, na condição de uso de informação privilegiada para obtenção de lucros financeiros (questão 1), destacaram-se os Cenários 3, com 16% de probabilidade e o cenário 4 com 14%, enquanto os sem experiência foram mais expressivos no Cenário 1, apresentando 17% de probabilidade, em relação aos participantes que apresentaram probabilidade de vender ações com intuito de evitar prejuízos financeiros (questão 2), os mais experientes demonstraram maior aceitação especialmente nos Cenários 3, com 25% de probabilidade e no cenário 4 com 14%,

Em termos gerais, o uso da informação para evitar prejuízos financeiros (Questão 2) teve maior aceitação no Cenário 4, que apurou 27% de probabilidade, do que para obtenção de ganhos financeiros (Questão 1), no cenário 1 de 30% de probabilidade, sugerindo que o contexto influencia na justificativa ética, especialmente entre os que já atuam no mercado de capitais.

4.5 Análise geral dos cenários

Na tabela nº 13 foi realizada uma análise gráfica da distribuição geral da amostra obtida para cada cenário, sinalizando a proporção dos resultados nas mesmas cores utilizadas para as demais análises descritivas realizadas neste estudo (por gênero, faixa etária e experiência no mercado de ações).

Tabela 13*Análise gráfica dos resultados obtidos em cada cenário*

Pela análise dos gráficos, é possível evidenciar que aumenta consideravelmente o percentual de participantes agrupados na cor “verde”, quando comparados os gráficos dos cenários 2, 3 e 4 (que possuem algum mecanismo de controle previsto no programa de integridade), com relação ao cenário 1, o qual não possui nenhum mecanismo relacionado ao programa de integridade, deste modo, é possível afirmar que os participantes tendem a ter uma menor probabilidade em vender ou comprar ações com uso de informação privilegiada.

4.6 Análise de normalidade e homogeneidade da amostra

A verificação da distribuição dos dados é um passo essencial para a escolha de testes estatísticos adequados, e com intuito de verificar o melhor procedimento estatístico a ser aplicado na amostra coletada, e obter as respostas acerca das questões levantadas procedeu-se a análise dos dados através do software SOFA Statistics, no qual foi realizada uma análise de normalidade e homogeneidade no conjunto de dados completo (N = 192), sem qualquer filtragem.

O teste formal de normalidade apresentou resultado não significativo, conforme ilustra a Figura 5, com isso viu-se a necessidade de recorrer a testes não paramétricos.

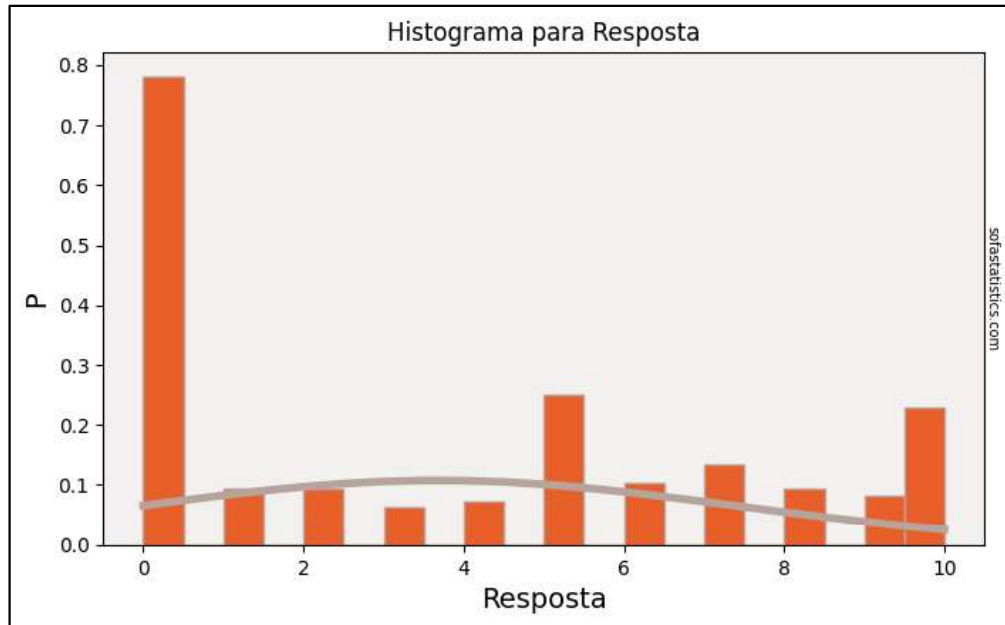


Figura 5 – Histograma do teste de normalidade
Fonte: SOFA Statistics.

A análise dos coeficientes de assimetria (skewness = 0,426) e curtose (kurtosis = -1,302) indica leve assimetria positiva e achatamento inferior ao da curva normal teórica.

4.7 Testes estatísticos X^2

O Teste X^2 é um teste estatístico não paramétrico utilizado para verificar se uma distribuição de frequência observada difere significativamente de uma distribuição de frequência esperada, ele é usado para testar hipóteses sobre a distribuição de uma variável categórica em uma amostra de dados. Segundo Fávero (2017), o teste é aplicado a uma única, ou mais, amostra, a partir de variáveis qualitativas nominais, o teste visa comparar as frequências observadas em tabela de contingência junto com as frequências esperadas. O teste X^2 assume as seguintes hipóteses:

- i) na hipótese nula (H_0) não há diferença significativa entre as frequências observadas e esperadas; e
- ii) na hipótese alternativa (H_1) que há diferença significativa entre as frequências observadas e esperadas.

Desta forma, as análises das próximas seções serão examinadas com objetivo de identificar se as diferenças observadas são significativas, através da submissão dos dados por meio do teste X^2 , já que são uma alternativa aos testes paramétricos quando suas hipóteses de distribuição normal forem violadas.

4.7.1 Testes X^2 aplicado nas condições em que envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 2 (Programa de Treinamento e comunicações sobre ética)

A Tabela 14 apresenta a distribuição das frequências observadas e esperadas para cada combinação de **Cenário e Resposta**:

Tabela 14

Resultado de frequências obtidas na combinação dos cenários 1 e 2 relativos à questão 1

		Resposta																							
		0.0		1.0		2.0		3.0		4.0		5.0		6.0		7.0		8.0		9.0		10.0		TOTAL	
		Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp
Cenário	1.0	7	7.5	0	1.3	0	1.3	0	0.8	4	1.7	2	2.1	3	2.1	0	1.3	2	1.3	1	0.8	4	2.9	23	23.0
	2.0	11	10.5	3	1.7	3	1.7	2	1.2	0	2.3	3	2.9	2	2.9	3	1.7	1	1.7	1	1.2	3	4.1	32	32.0
	TOTAL	18	18.0	3	3.0	3	3.0	2	2.0	4	4.0	5	5.0	5	5.0	3	3.0	3	3.0	2	2.0	7	7.0	55	55.0

Nota: 90,9% das células apresentaram contagem esperada inferior a 5; valor mínimo esperado: 0,836.

O teste do Qui-Quadrado de Pearson para a comparação entre o Cenário 1 (sem programa de integridade) e o Cenário 2 (com treinamentos e comunicação) resultou em $\chi^2(10, N = 55) = 15,713$, com $p = 0,1081$, não indicando associação estatisticamente significativa ao nível de 5%. Assim, a distribuição das respostas não diferiu de forma relevante entre os dois cenários avaliados.

Contudo, observou-se que 90,9% das células apresentaram frequências esperadas inferiores a 5 (mínimo previsto = 0,836), comprometendo a robustez do teste e aumentando a probabilidade de erro tipo II. A concentração de respostas em poucas categorias também pode ter mascarado possíveis associações, reforçando a necessidade de cautela na interpretação dos resultados.

Apesar da ausência de significância estatística, estudos prévios demonstram que programas de integridade com treinamentos sistemáticos e comunicação eficaz estão associados à redução de condutas antiéticas e ao fortalecimento da cultura organizacional (Kaptein, 2015; Treviño, Weaver & Reynolds, 2006; Paine, 1994).

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 3 (Código de ética)

A Tabela 15 apresenta a distribuição das frequências observadas e esperadas em cada combinação de Cenário e Resposta:

Tabela 15

Resultado de frequências obtidas na combinação dos cenários 1 e 3 relativos à questão 1

		Resposta																					
		0.0		1.0		2.0		4.0		5.0		6.0		7.0		8.0		9.0		10.0		TOTAL	
		Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp
Cenário	1.0	7	8.2	0	1.1	0	0.5	4	2.2	2	3.3	3	1.6	0	0.5	2	1.1	1	1.6	4	2.7	23	23.0
	3.0	8	6.8	2	0.9	1	0.5	0	1.8	4	2.7	0	1.4	1	0.5	0	0.9	2	1.4	1	2.3	19	19.0
	TOTAL	15	15.0	2	2.0	1	1.0	4	4.0	6	6.0	3	3.0	1	1.0	2	2.0	3	3.0	5	5.0	42	42.0

Nota: 90% das células apresentaram contagem esperada inferior a 5; valor mínimo esperado: 0,452.

O teste do Qui-Quadrado de Pearson entre o Cenário 1 (sem programa de integridade) e o Cenário 3 (com código de ética) apresentou $\chi^2(9, N = 42) = 15,627$, com $p = 0,07508$. Embora não tenha alcançado significância estatística ao nível de 5% ($\alpha = 0,05$), o valor próximo ao limiar sugere uma tendência de diferença entre os cenários, que poderia ser confirmada com amostras maiores.

Entretanto, 90% das células apresentaram frequências esperadas abaixo de 5 (mínimo = 0,452), comprometendo a robustez do teste e aumentando a probabilidade de erro tipo II. Essa limitação metodológica, associada ao tamanho reduzido da amostra e à assimetria nas respostas, pode ter mascarado possíveis associações. A literatura recomenda, nesses casos, o uso de testes alternativos, como o exato de Fisher, ou o reagrupamento de categorias para aumentar a precisão estatística.

Apesar da ausência de significância, pesquisas anteriores mostram que códigos de ética bem estruturados tendem a fortalecer a cultura organizacional e reduzir comportamentos antiéticos (Schwartz, 2001; Somers, 2001; Cleek & Leonard, 1998). Dessa forma, é provável que os resultados obtidos reflitam mais as limitações metodológicas do presente estudo do que a ineficácia desse mecanismo.

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 4 (Canal de denúncia)

A Tabela 16 apresenta as frequências observadas e esperadas para cada combinação de Cenário e Resposta.

Tabela 16

Resultado de frequências obtidas na combinação dos cenários 1 e 4 relativos à questão 1

		Resposta																					
		0.0		1.0		3.0		4.0		5.0		6.0		7.0		8.0		9.0		10.0		TOTAL	
		Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp
Cenário	1.0	7	10.7	0	1.0	0	0.5	4	2.0	2	1.0	3	1.5	0	0.5	2	1.0	1	1.0	4	3.6	23	23.0
	4.0	14	10.3	2	1.0	1	0.5	0	2.0	0	1.0	0	1.5	1	0.5	0	1.0	1	1.0	3	3.4	22	22.0
	TOTAL	21	21.0	2	2.0	1	1.0	4	4.0	2	2.0	3	3.0	1	1.0	2	2.0	2	2.0	7	7.0	45	45.0

Nota: 90% das células apresentaram frequência esperada inferior a 5; valor mínimo esperado: 0,489.

O teste do Qui-Quadrado de Pearson entre o Cenário 1 (sem programa de integridade) e o Cenário 4 (com canais de denúncia e responsabilização) apresentou $\chi^2(9, N = 45) = 17,463$, com $p = 0,04195$, evidenciando associação estatisticamente significativa ao nível de 5%. Esse resultado sugere que a presença de mecanismos mais completos de integridade impactou de forma relevante as respostas dos participantes, diferentemente do observado nos demais cenários.

Entretanto, verificou-se que 90% das células apresentaram frequências esperadas inferiores a 5 (mínimo = 0,489), o que compromete a robustez do teste e aumenta a probabilidade de erros do tipo I e II. Essa limitação metodológica, aliada ao tamanho reduzido da amostra, exige cautela na interpretação, sendo recomendada a aplicação de testes alternativos, como o exato de Fisher, ou o reagrupamento de categorias para garantir maior confiabilidade estatística.

Apesar dessas restrições, os achados estão alinhados à literatura que aponta efeitos positivos da combinação de canais de denúncia eficazes e ações de responsabilização na redução de condutas antiéticas e no fortalecimento da cultura organizacional (Kaptein, 2015; Park & Blenkinsopp, 2009). Assim, o estudo indica que a adoção de mecanismos de integridade articulados pode desempenhar papel crucial na formação de julgamentos éticos e na prevenção de práticas fraudulentas.

4.7.2 Testes X^2 aplicado nas condições em que envolve potenciais chances de evitar prejuízos financeiro utilizando informações privilegiadas

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 2 (Programa de Treinamento e comunicações sobre ética)

A Tabela 4 apresenta as frequências observadas e esperadas para cada combinação de Cenário e Resposta.

Tabela 17

Resultado de frequências obtidas na combinação dos cenários 1 e 2 relativos à questão 2

		Resposta																					
		0.0		2.0		3.0		4.0		5.0		6.0		7.0		8.0		9.0		10.0		TOTAL	
		Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp
Cenário	1.0	5	6.7	0	1.7	0	1.3	2	0.8	5	4.2	1	1.7	3	1.7	3	2.1	0	0.4	4	2.5	23	23.0
	2.0	11	9.3	4	2.3	3	1.7	0	1.2	5	5.8	3	2.3	1	2.3	2	2.9	1	0.6	2	3.5	32	32.0
	TOTAL	16	16.0	4	4.0	3	3.0	2	2.0	10	10.0	4	4.0	4	4.0	5	5.0	1	1.0	6	6.0	55	55.0

Nota: 85% das células apresentaram contagem esperada inferior a 5; valor mínimo esperado: 0,418.

O teste do Qui-Quadrado de Pearson não identificou associação estatisticamente significativa entre as variáveis “Cenário” e “Resposta” [$\chi^2(9, N = 55) = 14,019, p = 0,1216$], considerando o nível de significância de 5% ($\alpha = 0,05$). Entretanto, 85% das células apresentaram frequências esperadas inferiores a 5 (mínimo previsto = 0,418), o que compromete a robustez do teste e aumenta a probabilidade de erro do tipo II. A literatura recomenda, para esses casos, alternativas como o teste exato de Fisher, reagrupamento de categorias ou ampliação do tamanho amostral, a fim de melhorar a precisão das análises (Mehta & Patel, 2012; Greenwood-Nimmo & Nguyen, 2022; Salkind, 2017).

Apesar dessas limitações, os resultados sugerem que o cenário 2 (programa de integridade baseado em treinamentos e comunicação) não produziu efeitos estatisticamente significativos em comparação ao cenário 1 (ausência de programa). Visualmente, as respostas se concentraram em poucas categorias, o que reforça a hipótese de que o desenho metodológico e a amostra limitada tenham restringido a detecção de possíveis diferenças entre os grupos.

Esses achados dialogam com estudos que apontam que programas de integridade focados apenas em treinamentos, sem mecanismos de responsabilização, canais de denúncia ou monitoramento, tendem a gerar impacto reduzido sobre condutas éticas (Kaptein, 2015; Haugh, 2017). Em contraste, pesquisas como a de Park & Blenkinsopp (2009) indicam que a eficácia desses programas depende de estratégias integradas e coerentes. Assim, embora o cenário 2 represente um avanço frente à ausência de políticas, medidas isoladas podem não ser suficientes para transformar significativamente as percepções dos participantes.

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 3 (Código de ética)

A Tabela 18 apresenta a distribuição das frequências observadas e esperadas nas categorias de "Resposta" em cada Cenário.

Tabela 18

Resultado de frequências obtidas na combinação dos cenários 1 e 3 relativos à questão 2

		Resposta																					
		0.0		1.0		2.0		4.0		5.0		6.0		7.0		8.0		9.0		10.0		TOTAL	
		Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp
Cenário	1.0	5	6.6	0	0.5	0	0.5	2	1.1	5	4.9	1	0.5	3	3.3	3	1.6	0	0.5	4	3.3	23	23.0
	3.0	7	5.4	1	0.5	1	0.5	0	0.9	4	4.1	0	0.5	3	2.7	0	1.4	1	0.5	2	2.7	19	19.0
	TOTAL	12	12.0	1	1.0	1	1.0	2	2.0	9	9.0	1	1.0	6	6.0	3	3.0	1	1.0	6	6.0	42	42.0

Nota: 90% das células apresentaram contagem esperada inferior a 5; valor mínimo esperado: 0,452.

O teste do Qui-Quadrado de Pearson foi utilizado para avaliar a associação entre as variáveis “Cenário” e “Resposta”, resultando em $\chi^2(9, N = 42) = 9,819$, $p = 0,3653$. Considerando o nível de significância de 5% ($\alpha = 0,05$), não foi possível rejeitar a hipótese nula, o que indica ausência de diferenças estatisticamente significativas entre os cenários analisados (Lohr, 2022).

Entretanto, observou-se que 90% das células apresentaram frequências esperadas inferiores a 5, com contagem mínima de 0,452, fator que compromete a robustez do teste e reduz seu poder estatístico. Esse aspecto, aliado ao tamanho limitado da amostra, aumenta a probabilidade de erro do tipo II. Diante disso, a literatura recomenda o uso de alternativas como o teste exato de Fisher, a reagrupação de categorias ou a ampliação do tamanho amostral para maior confiabilidade dos resultados (Weiss, 2021; Triola, 2022).

Apesar da ausência de associação estatisticamente significativa, pesquisas anteriores apontam que programas de integridade que incorporam canais de denúncia eficazes e mecanismos de responsabilização tendem a fortalecer a cultura ética e a confiança organizacional (Kaptein, 2015; Park & Blenkinsopp, 2009). Dessa forma, a discrepância entre os achados deste estudo e os resultados da literatura pode estar relacionada às limitações metodológicas, mais do que à real ausência de efeitos desses programas.

Cenário 1 (sem programa de integridade) Vs Cenário 4 (Canal de denúncia)

A Tabela 19 apresenta os valores observados e esperados do teste para cada categoria:

Tabela 19

Resultado de frequências obtidas na combinação dos cenários 1 e 4 relativos à questão 2

		Resposta																			
		0.0		1.0		4.0		5.0		6.0		7.0		8.0		9.0		10.0		TOTAL	
		Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp	Obs	Exp
Cenário	1.0	5	8.7	0	0.5	2	1.5	5	3.1	1	1.0	3	2.0	3	2.0	0	0.5	4	3.6	23	23.0
	4.0	12	8.3	1	0.5	1	1.5	1	2.9	1	1.0	1	2.0	1	2.0	1	0.5	3	3.4	22	22.0
	TOTAL	17	17.0	1	1.0	3	3.0	6	6.0	2	2.0	4	4.0	4	4.0	1	1.0	7	7.0	45	45.0

Nota. 88,9% das células apresentaram contagem esperada inferior a 5; valor mínimo esperado: 0,489.

O teste do Qui-Quadrado de Pearson foi aplicado para verificar a associação entre “Cenário” e “Resposta”, com resultado de $\chi^2(8, N = 45) = 10,008$, $p = 0,2645$. Considerando o nível de significância de 5% ($\alpha = 0,05$), não foi possível rejeitar a hipótese nula, indicando ausência de evidências de que as distribuições das respostas variem entre os cenários analisados (Moore, Notz, & Flinger, 2021).

Entretanto, 88,9% das células apresentaram frequências esperadas inferiores a 5, com contagem mínima de 0,489. Essa limitação metodológica compromete a robustez do teste e aumenta a chance de erro do tipo II, especialmente em amostras pequenas. A literatura sugere, nesses casos, o uso do teste exato de Fisher, a reagrupação de categorias ou a ampliação do tamanho amostral como alternativas para aumentar a sensibilidade estatística (Agresti, 2019; Schork & Remington, 2019; Samuels, Witmer, & Schaffner, 2022).

Apesar da ausência de significância estatística, estudos prévios apontam que mecanismos de integridade baseados em sanções disciplinares e proteção contrarretaliação tendem a fortalecer

a cultura ética, reduzir o medo de retaliação e estimular o reporte de irregularidades (Miceli, Near, & Dworkin, 2008; Kaptein, 2011; Kwon & Farndale, 2020). A discrepância entre os achados da literatura e os resultados desta pesquisa pode estar relacionada ao tamanho limitado da amostra e à forma como os cenários foram operacionalizados, reforçando a importância de estudos adicionais com maior poder estatístico.

4.7.3 *Resumo dos testes X^2*

Foram conduzidos testes do Qui-quadrado de Pearson para avaliar a associação entre Cenário e Resposta em diferentes subconjuntos (N entre 42 e 55; df entre 8 e 10). Os resultados indicaram predominância de não significância ($p = 0,3653$; $0,2645$; $0,1216$; $0,1081$), um achado limítrofe ($p = 0,0751$) e apenas um resultado significativo ($p = 0,04195$). Em todos os casos, observou-se alta proporção de células com frequências esperadas < 5 ($\approx 85\%$ – 91% ; mínimos entre $0,418$ e $0,836$), o que reduz o poder do teste e a robustez das inferências. Os gráficos de proporções e frequências sugerem concentração de respostas em poucas categorias em alguns cenários, padrão compatível com a ausência de associação consistente ao longo dos conjuntos. Assim, recomenda-se interpretação cautelosa e, metodologicamente, considerar reagrupamento de categorias ou teste exato de Fisher em futuras análises, preferencialmente com amostras maiores para aumentar a sensibilidade.

Com a finalidade de demonstrar de forma resumida quais hipóteses de pesquisa foram aceitas (não rejeitadas) ou rejeitadas, é apresentada a Tabela 20.

Tabela 20
Resultado das hipóteses formuladas

Relação entre cenários	Hipótese	Fator	Sinal Esperado	P-Valor	Resultado
Cenário 1 X Cenário 2	H1	A influência de programas de integridade com treinamentos e comunicação está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras	+	N/A	Rejeitada
	H1.a)	Quando envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+	0,1081	Rejeitada
	H1.b)	Quando envolve potenciais chances de evitar incorrer em prejuízo ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+	0,1216	Rejeitada
Cenário 1 X Cenário 3	H2	A influência de programas de integridade com código de ética está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras	+	N/A	Rejeitada
	H2.a)	Quando envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+	0,0750	Rejeitada
	H2.b)	Quando envolve potenciais chances de evitar incorrer em prejuízo ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+	0,3653	Rejeitada
Cenário 1 X Cenário 4	H3	A influência de programas de integridade com canal de denúncia está positivamente associada na mitigação de riscos às fraudes financeiras	+	N/A	Parcialmente não rejeitada
	H3.a)	Quando envolve potenciais chances de obtenção de ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+	0,0419	Não rejeitada
	H3.b)	Quando envolve potenciais chances de evitar incorrer em prejuízo ganho financeiro utilizando informações privilegiadas	+	0,2645	Rejeitada

Para as hipóteses estabelecidas, evidenciou-se que H1 e H2 foram rejeitadas, enquanto a H3 foi parcialmente não rejeitada, demonstrando que o canal de denúncia possui maior influência na inibição de atos relacionados a fraude financeira.

Com isso, nota-se que os canais de denúncia são uma ferramenta fundamental e comprovadamente eficaz na detecção de fraudes. Eles são um dos pilares dos Programas de Integridade e, segundo dados, contribuíram para a detecção de 42% dos casos de fraude organizacional (PricewaterhouseCoopers, 2016). Silva e Sousa (2017) reforçam essa eficácia, demonstrando que a presença de um canal de denúncia anônimo e operado internamente aumenta significativamente a intenção dos colaboradores com vínculo efetivo de relatar fraudes. A preferência por canais internos se justifica pela oportunidade que dão à empresa para resolver problemas rapidamente e preservar informações estratégicas.

Paralelamente, as ações de responsabilização são indispensáveis para a credibilidade de um programa de integridade. O Decreto nº 8.420/15 estabelece as “medidas disciplinares em caso de violação” como um parâmetro essencial para a avaliação de um Programa de Integridade. Na prática, as maiores empresas do Ibovespa preveem punições como demissão, suspensão ou

interrupção de relações comerciais para quem descumpre as regras. A aplicação efetiva dessas sanções mantém a credibilidade do programa e o comprometimento dos funcionários com a cultura ética da organização (Rodrigues et al., 2022).

A articulação entre canais de denúncia e ações de responsabilização cria um sistema de integridade robusto e integrado (Kaplan et al., 2009). Um Programa de Integridade é, por definição, um conjunto de mecanismos que atuam de forma articulada para detectar e sanar irregularidades. A eficácia não vem da mera existência da lei, mas da aplicação efetiva dos controles pela gestão. Ao combinar um canal que encoraja denúncias sem medo de retaliação com a certeza de que haverá consequências para os infratores, a organização gera um ciclo de estímulos contínuos, promovendo transparência e accountability (Rodrigues et al., 2022).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central desta pesquisa foi examinar a influência de mecanismos de programas de integridade privada sobre a propensão de indivíduos a se envolver em práticas fraudulentas, especialmente no uso de informação privilegiada. Os testes estatísticos aplicados, em especial o Qui-Quadrado de Pearson, não identificaram associações estatisticamente significativas entre “Cenário” e “Resposta” na maior parte das análises realizadas, esse resultado indica que a presença isolada de instrumentos de integridade, como treinamentos ou comunicação normativa, não foi suficiente para alterar de forma substancial a percepção dos participantes diante de dilemas éticos.

Ainda assim, observou-se que mecanismos mais estruturados, como canais de denúncia aliados a políticas disciplinares e de proteção contrarretaliação, apresentaram maior potencial de impacto, corroborando parcialmente as hipóteses de que tais instrumentos fortalecem a disposição dos indivíduos em rejeitar condutas fraudulentas, dessa forma, a pesquisa contribui para a literatura ao destacar que a eficácia dos programas depende menos da presença de ações isoladas e mais da integração coerente de diferentes mecanismos de governança ética.

5.1 Limitações da pesquisa

Esta investigação apresenta limitações importantes que devem ser reconhecidas, como o tamanho amostral reduzido e a elevada proporção de células com frequências esperadas inferiores a cinco (variando de 85% a 91% em alguns testes) comprometeram a robustez estatística, elevando a probabilidade de erro do tipo II e reduzindo a capacidade de detecção de associações significativas, além disso, o desenho quasi-experimental, baseado em cenários hipotéticos, embora útil para captar percepções individuais, não reflete integralmente a complexidade e as dinâmicas presentes em contextos organizacionais reais, restringindo a validade externa dos achados.

5.2 Implicações e aplicações práticas

Apesar das limitações, os resultados oferecem implicações relevantes, do ponto de vista teórico, reforçam a compreensão de que mecanismos isolados de integridade possuem impacto limitado, sendo necessária a combinação de diferentes instrumentos para fortalecer a cultura ética organizacional, do ponto de vista prático, gestores e profissionais de compliance devem considerar a implementação de programas de integridade abrangentes, que integrem treinamentos, códigos de conduta, canais de denúncia seguros, políticas disciplinares e mecanismos de proteção contrarretaliação. A adoção de tais práticas integradas pode reduzir o medo de retaliação, aumentar a confiança dos colaboradores e consolidar uma cultura organizacional voltada para a ética e a prevenção de fraudes.

5.3 Recomendações para futuras pesquisas

Com base nos resultados e limitações encontradas, algumas recomendações podem orientar futuras investigações, primeiramente, sugere-se a ampliação do tamanho amostral, de modo a aumentar a sensibilidade estatística e minimizar o problema das baixas frequências, em segundo lugar, recomenda-se a utilização de métodos alternativos, como o teste exato de Fisher ou o reagrupamento de categorias, quando os pressupostos do Qui-Quadrado não são atendidos. Além disso, estudos longitudinais, métodos mistos e pesquisas de campo em organizações reais podem fornecer evidências mais sólidas sobre os efeitos de programas de integridade ao longo do tempo, por fim, a inclusão de variáveis individuais, como idade, experiência profissional e perfil ético, pode enriquecer a análise, permitindo compreender como fatores pessoais interagem com os institucionais na formação de uma cultura ética.

REFERÊNCIAS

- ACFE (2012). *Fraud Examiners Manual*. Austin, TX: ACFE, 2012. 1.923p.
- ACFE (2020). *Report to the Nations: Global Study on Occupational Fraud and Abuse*.
- ACFE (2022). *Fraud in the Wake of COVID-19: How Crises Create Opportunities for Fraud*.
- Agresti, A. (2018). *Statistical methods for the social sciences* (5th ed.). Pearson.
- Agresti, A. (2019). *An introduction to categorical data analysis* (3rd ed.). Wiley.
- Ahmad, S. A., Smith, M., & Ismail, Z. (2010). Internal Whistle-blowing Intentions in Malaysia: Factors That Influence Internal Auditors' Decision-Making Process. In *International Conference on Business and Economic Research* (pp. 15-16).
- Albrecht, W. S., Albrecht, C. O., Albrecht, C. C., & Zimbelman, M. F. (2006). *Fraud examination* (p. 696). New York, NY: Thomson South-Western.
- Albrecht, W. S., Albrecht, C. O., & Albrecht, D. J. (2019). *Fraud Examination*. South-Western Cengage Learning.
- Bachelard, G. (1996). *A formação do espírito científico*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1938.
- Barbedo, C. H. S., Silva, A. L. C., & Leal, R. P. C. (2009). *Insider trading and regulation in the Brazilian stock market*. *Revista de Administração de Empresas*, 49(1), 66–79.
- Barlow, B.H., & Hersen, M. (1984). *Single-case experimental design: strategies for studying behavior change*. New York: Pergamon.
- Beams, D. J., et al. (2003). An Experiment Testing the Determinants of Non-Compliance with Insider Trading Laws.
- Beas, M. A. (2018). *A Ética nos negócios e a prevenção de fraudes corporativas*. São Paulo: Atlas.
- Bewick, V., Cheek, L., & Ball, J. (2004). Statistics review 8: Qualitative data – tests of association. *Critical Care*, 8(1), 46–53.
<https://doi.org/10.1186/cc2428>
- Bhagat, S., & Black, B. (2008). Corporate governance and firm performance. *Journal of Corporate Finance*, 14(3), 257-273.
- Bopp, M., et al. (2003). *Probability of Informed Trading: Estimativas para o mercado acionário brasileiro*. *Revista Brasileira de Economia*, 57(2), 357–381.
- Brasil. (2022). Decreto nº 11.129, de 5 de julho de 2022. Dispõe sobre programa de integridade. *Diário Oficial da União*, seção 1, capítulo V.
- Brasil. (2001). Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404/76 e à Lei nº 6.385/76.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10303.htm
- Brasil. (2013). Lei nº 12.846/2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Brasil. (1976). Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm
- Cadbury Committee (1992). *The report of the committee on financial aspects of corporate governance*. Londres: Cadbury Committee.
- Campos, R. de O. (2014). *Lei Anticorrupção: Comentários à Lei nº 12.846/2013*. São Paulo: Atlas.
- Carvalho, M. (2016). *Comentários à Lei Anticorrupção das Pessoas Jurídicas*. São Paulo: Saraiva.
- Cavalcante, D. S. (2021). *Corrupção corporativa e conexões políticas: relações e efeitos no desempenho econômico das empresas e dos países* (Tese de doutorado, Universidade Federal do Ceará). Fortaleza, CE, Brasil.
- Cerqueira, G. C. de. (2016). *A influência da criminalização do insider trading pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, no custo de capital de companhias listadas na BM&FBOVESPA* (Trabalho de conclusão de curso, Universidade de Brasília). Repositório da UnB.
<https://bdm.unb.br/handle/10483/11932>

- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade: NBC TA – de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. 633 p. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_NBC_TA_AUDITORIA.pdf. Acesso em: 22 jan. 2024.
- CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal (2024). Guia prático para análise dos programas de integridade privada.
- CGU – Controladoria-Geral da União (2015). Programa de integridade – Diretrizes para empresas privadas.
- Claessens, Stijn et al (1999). Expropriation of minority shareholder in East Asia. Draft: World Bank.
- Cleek, M. A., & Leonard, S. L. (1998). Can corporate codes of ethics influence behavior? *Journal of Business Ethics*, 17(6), 619–630.
<https://doi.org/10.1023/A:1005748721430>
- Coffee Jr., J. C. (2002). Racing towards the top?: The impact of cross-listings and stock market competition on international corporate governance. *Columbia Law Review*, 102(7), 1757-1831.
- Conover, W. J. (1999). *Practical nonparametric statistics* (3rd ed.). Wiley.
- Contábeis (2016). Estudo revela que auditores sofrem pressão para alterar resultados, disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/26698/estudo-revela-que-auditores-sofrem-pressao-para-alterar-resultados/>
- Coimbra, M. de; Manzi, V. A. (2010). Manual de compliance. São Paulo: Atlas.
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM). (2021). *Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021*. Dispõe sobre a divulgação de informações ao mercado e estabelece regras sobre a negociação de valores mobiliários.
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cvm-n-44-de-23-de-agosto-de-2021-338204312>
- COSO (2017). Enterprise Risk Management — Integrating with Strategy and Performance. COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). (2013). Internal Control – Integrated Framework.
- Crane, A., Matten, D., Glozer, S., & Spence, L. J. (2019). Business ethics: Managing corporate citizenship and sustainability. Oxford University Press.
- Cressey, D. R. (1953). *Other People's Money: A Study of the Social Psychology of Embezzlement*. Glencoe, IL: Free Press.
- Creswell, J. W. (2014). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Sage publications.
- Daniel, W. W., & Cross, C. L. (2018). *Biostatistics: A foundation for analysis in the health sciences* (11th ed.). Wiley.
- De Defesa Econômica, C. A. (2016). Guia para programas de compliance. Brasília (DF): CADE.
- Di Pietro, M. S. Z. (2010). *Direito Administrativo*. Editora Atlas.
- Di Pietro, M. S. Z. (2016). *Direito Administrativo*. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense.
- Dohoo, I., Martin, W., & Stryhn, H. (2010). *Methods in epidemiologic research*. Charlottetown, PEI: VER Inc.
- Duarte, F., & Young, G. (2009). Negociação com informação privilegiada e retorno das ações na BM&FBOVESPA. *Revista de Administração de Empresas*, 49(2), 213–225.
<https://doi.org/10.1590/S0034-75902009000200008>
- Eccles, R. G., Ioannou, G., & Serafeim, G. (2014). The impact of corporate sustainability on organizational processes and performance. *Management Science*, 60(11), 2835-2857.
- Eccles, R. G., & Krzus, M. P. (2010). One Report: Integrated Reporting for a Sustainable Strategy.
- Elkington, J. (1997). The triple bottom line. *Environmental management: Readings and cases*, 2, 49-66.

- Field, A. (2018). *Discovering statistics using IBM SPSS Statistics* (5th ed.). Sage.
- Figueres, C. (2019). The Future of Climate Change.
- Finocchio & Ustra Advogados. (2024). *Combating insider trading: Legal solutions for international companies*. FIUS Advogados.
<https://www.fius.com.br/en/combating-insider-trading-legal-solutions-for-international-companies/>
- Furlan, L. F. (2021). ESG: A Revolução do Século XXI.
- Gastim, I., & Oliveira, M. (2014). O que é governança corporativa. Estadão, São Paulo, 16.
- Gil, A. C. (2019). Métodos e técnicas de pesquisa social. Atlas.
- Gondim, S. (2020). Governança Corporativa e Compliance: Uma Visão Integrada.
- Gonçalves, C. A. (2020). ESG e a Nova Agenda da Sustentabilidade.
- Gonçalves, C. A. (2006). Governança Corporativa e Desempenho: Um Estudo Empírico com Empresas Brasileiras. *Revista de Administração da Universidade de São Paulo (RAUSP)*, 41(4), 45-62.
- Grant Thornton (2024). Pesquisa Diagnóstico das Fraudes no Brasil, disponível em: <https://www.grantthornton.com.br/insights/diagnostico-de-fraudes-no-brasil/>
- Greenwood-Nimmo, M., & Nguyen, C. (2022). *Applied statistics and econometrics: A modern approach*. Springer.
- Greenwood-Nimmo, M., & Nguyen, V. H. (2022). *Econometric Analysis of Count Data*. Springer.
- Guidone, T. (2017). Matéria veiculada em 20 de outubro de 2017: PF cumpre mandados em nova ação da Lava Jato sobre desvios na Petrobras. Recuperado de: <https://www.folhavoria.com.br/politica/pf-cumpre-mandados-em-nova-acao-da-lava-jato-sobre-desvios-na-petrobras/>
- Haugh, M. (2017). The limits of compliance programs in fostering ethical responsibility. *Journal of Business Ethics*, 145(3), 495–508.
<https://doi.org/10.1007/s10551-015-2909-1>
- Healey, J. F. (2020). *Statistics: A tool for social research and data analysis* (12th ed.). Cengage Learning.
- IBGC (2004). Governança corporativa. São Paulo: IBGC.
- IBGC (2021). Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa.
- IBGC (2023). Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - 6ª edição
- Jaeger, J. (2025, março 12). *The big picture: Anti-corruption enforcement and integrity program developments in Brazil*. American Conference Institute (ACI) – JDSupra.
- Josephson, M. (2002). Making ethical decisions. Josephson Institute of Ethics.
- Kay, J. (2015). The Kay Review of UK Equity Markets and Long-Term Business. London: Department for Business, Innovation and Skills.
- Kaplan, R. J., & Norton, D. P. (2001). The strategy-focused organization: How balanced scorecard companies thrive in the new business environment. Harvard Business School Press.
- Kaplan, S. E., Pany, K., Samuels, J. A., & Zhang, J. (2009). An examination of the effects of procedural safeguards on intentions to anonymously report fraud. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 28(2), 273-288.
- Kaptein, M. (2011). From inaction to external whistleblowing: The influence of the ethical culture of organizations on employee responses to observed wrongdoing. *Journal of Business Ethics*, 98(3), 513–530.
<https://doi.org/10.1007/s10551-010-0591-1>
- Kaptein, M. (2015). The effect of moral case deliberation on moral behavior: A study among professionals working with people with intellectual disabilities. *Healthcare Ethics Committee Forum*, 27(1), 23–34.
<https://doi.org/10.1007/s10730-014-9252-0>
- Kaptein, M. (2015). The effectiveness of ethics programs: The role of scope, composition, and sequence. *Journal of Business Ethics*, 132(2), 415–431.
<https://doi.org/10.1007/s10551-014-2296-3>

- Kim, H.-Y. (2017). Statistical notes for clinical researchers: Chi-squared test and Fisher's exact test. *Restorative Dentistry & Endodontics*, 42(2), 152–155. <https://doi.org/10.5395/rde.2017.42.2.152>
- King, M. (2016). King IV Report on Corporate Governance.
- Kirkpatrick, L. A., & Feeney, B. C. (2020). *A simple guide to IBM SPSS Statistics for version 27.0* (16th ed.). Cengage.
- Kline, R. B. (2016). *Principles and practice of structural equation modeling* (4th ed.). Guilford Press.
- Kwak, S. G., & Kim, J. H. (2017). Statistical data preparation: Practical guidelines for clinical researchers. *Korean Journal of Anesthesiology*, 70(4), 401–406. <https://doi.org/10.4097/kjae.2017.70.4.401>
- Kwon, B., & Farndale, E. (2020). Employee voice and silence in organizational behavior. *Human Resource Management Review*, 30(1), 100693. <https://doi.org/10.1016/j.hrmr.2018.12.001>
- Larson, R., & Farber, B. (2022). *Elementary statistics: Picturing the world* (8th ed.). Pearson.
- Lauretti, L. (2013). O princípio da transparência no contexto da governança corporativa. Instituto Ethos.
- Levy, Y., & Ellis, T. J. (2011). A Guide for Novice Researchers on Experimental and QuasiExperimental Studies in Information Systems Research. *Interdisciplinary Journal of Information, Knowledge, and Management*, 6, 151-161.
- Lohr, S. (2022). *Sampling: Design and analysis* (3rd ed.). CRC Press.
- Malvessi, O. (2024). AMERICANAS: A INACREDITÁVEL DESTRUIÇÃO DE VALOR DA EMPRESA E DOS STAKEHOLDERS, disponível em: <https://www.revistari.com.br/278/2165>
- Martins Amaral, J., Cenamo de Freitas, J., & Andrade, V. L. P. de. (2023). Insider trading no Brasil: Uma perspectiva a partir do caso JBS. *Revista de Estudos Jurídicos da UNESP*, 26(44), 1–20. <https://doi.org/10.22171/rej.v26i44.3736>
- McHugh, M. L. (2013). The Chi-square test of independence. *Biochemia Medica*, 23(2), 143–149. <https://doi.org/10.11613/BM.2013.018>
- Mehta, C. R., & Patel, N. R. (2012). *Exact inference for categorical data*. In *Handbook of Statistics* (Vol. 30, pp. 603–639). Elsevier.
- Mehta, C. R., & Patel, N. R. (2012). *IBM SPSS exact tests*. Routledge.
- Miceli, M. P., Near, J. P., & Dworkin, T. M. (2008). *Whistle-blowing in Organizations*. Routledge.
- Moore, D. S., Notz, W. I., & Flinger, M. A. (2021). *The Basic Practice of Statistics* (9th ed.). Macmillan Learning.
- Near, J. P., & Miceli, M. P. (1995). "Whistle-blowing: Myth and reality." *Journal of Organizational Behavior*, 16(4), 341-352.
- OCDE (2017). Princípios de Governo Corporativo da OCDE.
- OCDE (2017). "Recomendações sobre Integridade Pública."
- Oliveira Jr, J. C. R. (2023). A obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade. Dissertação (Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças), Faculdade FIPECAFI.
- Padula, A. J. A., & Albuquerque, P. H. M. (2018). *Corrupção governamental no mercado de capitais: Um estudo acerca da Operação Lava Jato*. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, 58(4), 405–417.
- Pagano, M., & Gauvreau, K. (2018). *Principles of biostatistics* (2nd ed.). CRC Press.
- Paine, L. S. (1994). Managing for organizational integrity. *Harvard Business Review*, 72(2), 106–117.
- Paine, L. S. (2003). Value shift: Why no amount of regulation can replace trust in business. McGraw-Hill.
- Pallant, J. (2020). *SPSS survival manual* (7th ed.). McGraw-Hill.
- Park, H., & Blenkinsopp, J. (2009). Whistleblowing as planned behavior – A survey of South Korean police officers. *Journal of Business Ethics*, 85(4), 545–556. <https://doi.org/10.1007/s10551-008-9788-y>

- Plender, J. (2014). *A history of corporate governance*. London: London Publishing Partnership.
- Popper, K. R. (2004). *A lógica da pesquisa científica*. Editora Cultrix.
- Porter, M. E. (1985). *Competitive advantage: Creating and sustaining superior performance*. New York: Free Press.
- PricewaterhouseCoopers (2016). *Adjusting the lens on economic crime: Preparation brings opportunity back into focus. Economic crime: People, culture and controls*. Recuperado 29 setembro 2025, de <https://www.pwc.ch/en/publications/2017/global-economic-crime-survey-2016-pwc-en.pdf>
- Reichardt, C. S. (2019). *Quasi-experimentation: A guide to design and analysis*. The Guilford Press.
- Rego, G. L. C. B. (2016). *A Influência da Governança Corporativa na Responsabilidade Social Corporativa das Empresas Brasileiras*. Tese de Doutorado, Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
- Rodrigues, T. A., Wickboldt, L. A., & Carvalho, E. S. (2022). Adesão ao Programa de Integridade pelas Companhias Brasileiras do Ibovespa. *REUNIR Revista De Administração Contabilidade E Sustentabilidade*, 12(4), 1-15. <https://doi.org/10.18696/reunir.v12i4.1084>
- Rudio, F. V. (2019). *Metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Saraiva.
- Rumsey, D. J. (2019). *Statistics for dummies* (3rd ed.). Wiley.
- Salkind, N. J. (2017). *Statistics for people who (think they) hate statistics* (7th ed.). Sage.
- Sama, L. M., & Shoemaker, P. J. (2014). *Ethical decision making in organizations*. Springer.
- Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, P. B. (2014). *Metodología de la investigación*. McGraw-Hill Education.
- Samuels, M. L., Witmer, J. A., & Schaffner, A. A. (2022). *Statistics for the life sciences* (6th ed.). Pearson.
- Schafer, R. (1973). Other People's Money: A Study in the Social Psychology of Embezzlement.
- Schwartz, M. S. (2001). The nature of the relationship between corporate codes of ethics and behaviour. *Journal of Business Ethics*, 32(3), 247–262. <https://doi.org/10.1023/A:1010787607771>
- Schilit, H. (2010). *Financial shenanigans: How to detect accounting gimmicks & fraud in financial reports*. McGraw-Hill Education.
- Schork, M. A., & Remington, R. D. (2019). *Statistics with applications to the biological and health sciences* (3rd ed.). Pearson.
- Serafeim, G. (2014). *The Sustainable MBA: A Business Framework for a Better World*.
- Severino, A. J. (2017). *Metodologia do trabalho científico*. Cortez editora.
- Sharpe, D. (2015). Your chi-square test is statistically significant: Now what? *Practical Assessment, Research & Evaluation*, 20(8), 1–10. <https://doi.org/10.7275/tbfa-x148>
- Sharpe, R., De Veaux, R., & Velleman, P. (2021). *Business statistics* (4th ed.). Pearson.
- Sheskin, D. J. (2020). *Handbook of parametric and nonparametric statistical procedures* (6th ed.). CRC Press.
- Shiller, R. J. (2012). *Finance and the good society*. Princeton University Press.
- Silva, A. B. (2023). *A Influência da Diversidade nos Conselhos de Administração na Tomada de Decisão*. (Dissertação de Mestrado). Fundação Getulio Vargas.
- Silva, D. R. C. da. (2019). *Integridade empresarial e responsabilização da pessoa jurídica na lei anticorrupção: uma proposta de análise dos efeitos jurídicos dos programas de compliance sobre a responsabilidade objetiva das empresas à luz da lei federal nº 12.846/2013* (Trabalho de conclusão de graduação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Silva, E.C. D. (2016). *Governança Corporativa nas Empresas*, 4ª edição. Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597008920>
- Silva, G. R., & Sousa, R. G. (2017). *A influência do canal de denúncia anônima na detecção de fraudes contábeis em organizações*. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(30), 46–56.
- Somers, M. J. (2001). Ethical codes of conduct and organizational context: A study of the relationship between codes of conduct, employee behavior and organizational values. *Journal of Business Ethics*, 30(2), 185–195. <https://doi.org/10.1023/A:1006457810654>

- Stout, L. A. (2012). *The Shareholder Value Myth: How Putting Shareholders First Harms Investors, Corporations, and the Public*.
- TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (2018). Lei anticorrupção, disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/lei-anticorruptcao>
- Tomal, R. T. (2021). *A prova do insider trading secundário no âmbito administrativo: Contribuição para o estudo do art. 27-D da Lei nº 6.385/1976 em sua nova redação* (Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná). Repositório UFPR. <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/71266>
- Treviño, L. K., Weaver, G. R., & Reynolds, S. J. (2006). Behavioral ethics in organizations: A review. *Journal of Management*, 32(6), 951–990. <https://doi.org/10.1177/0149206306294258>
- Treviño, L. K., & Weaver, G. R. (2018). *Managing ethics in organizations*. Stanford University Press.
- Triola, M. F. (2022). *Elementary statistics* (14th ed.). Pearson.
- Vaughn, D. (1991). "Ethical aspects of whistleblowing." *Journal of Business Ethics*, 10(4), 269-278.
- Vergara, S. C. (2005). *Projetos e relatórios de pesquisa em administração* (9ª ed.). Atlas.
- Wehdorn, M. L. (2022). Enron Corporation – Uma análise sobre a tragédia da 6ª maior empresa de energia do mundo. *Revista dos Tribunais. Jusbrasil*. <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/enron-corporation-uma-analise-sobre-a-tragedia-da-6-maior-empresa-de-energia-do-mundo/1283408527>
- Weiss, N. A. (2021). *Introductory statistics* (12th ed.). Pearson
- Wells, J. T. (2017). *Corporate fraud handbook: Prevention and detection*. John Wiley & Sons.
- Wilson, S. (2008). The evolving concept of corporate governance. *Journal of Business Ethics*, 82(4), 855-872.

APÊNDICE A - FORMULÁRIO PREENCHIDO PELOS PARTICIPANTES

Seção 1 – Introdução do participante ao respectivo cenário

Cenário 1 – Ambiente sem programa de integridade

Considere que você atua em uma organização, a qual é referência em seu segmento pela inovação nos processos produtivos. Por você trabalhar no departamento contábil desta organização, antes mesmo da divulgação dos resultados, você já sabe que a empresa terá um lucro muito maior do que o esperado, o que deve fazer com que os preços das ações subam consideravelmente.

Cenário 2 – Ambiente com treinamentos e comunicação sobre ética

Considere que você atua em uma organização que se destaca pela gestão de recursos humanos, já tendo há mais de uma década eventos rotineiros envolvendo todos os colaboradores para treinamento e discussão de questões éticas. Por você trabalhar no departamento contábil desta organização, antes mesmo da divulgação dos resultados, você já sabe que a empresa terá um lucro muito maior do que o esperado, o que deve fazer com que os preços das ações subam consideravelmente.

Cenário 3 – Ambiente com código de ética e conduta

Considere que você atua em uma organização que se destaca pelo pioneirismo ético, já tendo há mais de uma década um código de ética que estabelece padrões de conduta e prevê penalizações para funcionários que descumprem as regras éticas da organização. Por você trabalhar no departamento contábil desta organização, antes mesmo da divulgação dos resultados, você já sabe que a empresa terá um lucro muito maior do que o esperado, o que deve fazer com que os preços das ações subam consideravelmente.

Cenário 4 – Ambiente com canal de denúncia e remediação

Considere que você atua em uma organização que se destaca pela promoção da integridade, já tendo há mais de uma década estrutura contendo canal de denúncia anônima, estimulando os colaboradores a denunciarem qualquer ato ou ação que tenha conflito com as boas práticas de governança da organização e punindo severamente aqueles que foram denunciados. Por você trabalhar no departamento contábil desta organização, antes mesmo da divulgação dos resultados, você já sabe que a empresa terá um lucro muito maior do que o esperado, o que deve fazer com que os preços das ações subam consideravelmente.

Seção 2 – Questionários

Qual é a probabilidade de você considerar comprar ações da empresa ao ter acesso a informações privilegiadas de que o preço da ação subiria?

0 – Nada provável

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

- 6
- 7
- 8
- 9
- 10 – Extremamente provável

Qual é a probabilidade de você considerar vender ações que você possui da empresa se recebesse informações privilegiadas de que o preço da ação cairia?

- 0 – Nada provável
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10 – Extremamente provável

Qual é a probabilidade de seus colegas da empresa considerarem comprar uma ação da empresa se recebessem informações privilegiadas de que o preço da ação subiria?

- 0 – Nada provável
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10 – Extremamente provável

Se você decidir comprar ações da empresa por conta das informações privilegiadas, qual é a probabilidade de ser pego?

- 0 – Nada provável
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10 – Extremamente provável

Na sua opinião, qual é a porcentagem de pessoas que usam informações privilegiadas no Brasil que são pegas? (Escolher qualquer valor entre 0% e 100%)

Campo em branco para participante preencher o percentual

Se você fosse pego comprando ações da empresa por ter as informações privilegiadas, qual a probabilidade de você receber uma punição muito severa?

0 – Nada provável

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10 – Extremamente provável

Na sua opinião, qual é a porcentagem de pessoas que são pegas participando de negociação com informações privilegiadas no Brasil que recebem uma punição muito severa? (Escolher qualquer valor entre 0% e 100%)

Campo em branco para participante preencher o percentual

Por ter acesso a informações privilegiadas da empresa qual seria a probabilidade de aumentar significativamente seu patrimônio negociando com base nessas informações?

0 – Nada provável

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10 – Extremamente provável

Na sua opinião, qual é a porcentagem de pessoas no Brasil que negociam com base em informações privilegiadas que aumentam significativamente sua riqueza? (Escolher qualquer valor entre 0% e 100%)

Campo em branco para participante preencher o percentual

Qual é a probabilidade de seu relacionamento com seus colegas de empresa mudar se eles descobrissem que você comprou ações da empresa com base em informações privilegiadas?

0 – Nada provável

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10 – Extremamente provável

Na sua opinião, qual é a porcentagem de pessoas no Brasil que se importaria se os colegas de empresa negociassem com base em informações privilegiadas? (Escolher qualquer valor entre 0% e 100%)

Campo em branco para participante preencher o percentual

Na sua opinião, qual a porcentagem de seus colegas de empresa que você acha que negociariam com base em informações privilegiadas se tivessem acesso a elas? (Escolher qualquer valor entre 0% e 100%)

Campo em branco para participante preencher o percentual

Na sua opinião, qual é a porcentagem de pessoas no Brasil que negociaria com base em informações privilegiadas se tivesse acesso a elas? (Escolher qualquer valor entre 0% e 100%)

Campo em branco para participante preencher o percentual

Até que ponto você concorda com as leis contra o uso de informações privilegiadas?

- 0 – Nada provável
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10 – Extremamente provável

Qual é a probabilidade de você se sentir culpado se lucrasse pela negociação de ações da empresa que você comprou por ter acesso a informações privilegiadas?

- 0 – Nada provável
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

6

7

8

9

10 – Extremamente provável

Seção 3 – Informações e características do participante

Nome

E-mail

Data de ingresso na graduação de Ciências Contábeis

Idade

Gênero

- Masculino
- Feminino
- Não binário
- Prefiro não responder

Profissão

Você tem ou já teve investimentos em ações

- Sim
- Não